



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2712002 / 2021</u>
FLS. <u>1924</u>
RUB. <u>00</u>

Processo Administrativo nº 2712002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

**A. L. SILVA BARROS COMERCIO
E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 23.383.929/0001-42**

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

ANA LARISSA SILVA BARROS, brasileira, natural de São Luís - Ma, solteira, nascida em 15/09/1988, empresária, com CPF nº 025.496.353-61 e RG nº 024875752003-4 SESP/MA, residente e domiciliado à Av. Palmiraes nº 12 Quadra 29 Bairro Cohab Abil IV São Luís - Ma CEP: 65.051-700 Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicilio à Rua S nº 32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I São Luís - Ma CEP: 65.053-740

CLÁUSULA 2ª: O capital será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª: O objeto será:

- 4761003** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 4789007** – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
- 4751201** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
- 9511800** – REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.
- 6201500** – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ECOMENDA.
- 4754701** – COMERCIO VREJISTA DE MOVEIS.
- 4753900** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
- 4759899** – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS ELETRONICOS).
- 4752100** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.
- 4781400** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS.
- 4321500** – INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4755502** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- 4763601** – COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- 4763602** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- 4789005** – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
- 6209100** – SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.
- 7711000** – LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
- 7732201** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- 7733100** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
- 4712100** – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.



CLÁUSULA 4ª: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa será exercida pela titular a Srª. Ana Larissa Silva Barros, acima qualificada com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

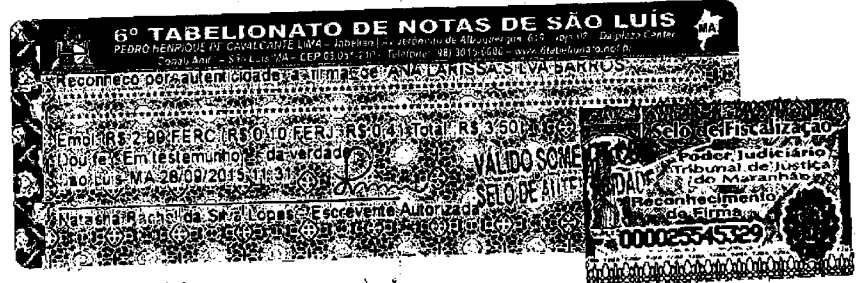
CLÁUSULA 8ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03(três) vias de igual teor, data e forma.

São Luís (MA), 31 de Agosto de 2015.

6º TABELIONATO

Ana Larissa Silva Barros
Ana Larissa Silva Barros
 CPF: 025.496.353-61



SCO PDF B
 \$ 2,00 FE
 Em te de
 S-MA 2015
 a Rachel C

Reconhecido por autenticidade a firma de ANA LARISSA SILVA BARROS
 AN-DFC
 Empl. R\$ 2,00 FERC. R\$ 0,10 PERJ. R\$ 0,40 Total R\$ 2,50
 Data de emissão do documento:
 São Luís, MA, 31/08/2015 11:31
 Natasha Rachel da Silva Lopes - Escrevente Autorizada

318009
27/09/2015



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 30/09/2015 Sob N° 21600029694
Protocolo : 151299730 de 22/09/2015 NIRE: 21600029694
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela : AAC8910790604B1D7536C6B7AA843214BA0A260F

São Luís, 30/09/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME"

ANA LARISSA SILVA BARROS, brasileira, natural de São Luís - Ma, solteira, nascida em 15/09/1988, empresária com CPF nº025.496.353-61 e RG nº024875752003-4 SESP/MA residente e domiciliada à Av. Palmares nº12 Quadra 29 Bairro Cohab Anil IV São Luís - Ma, CEP: 65.051-700, única titular da empresa **A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede à Rua S nº32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I, São Luís - Ma CEP: 65.053-740 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600029694 em 30/09/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, **resolve assim, alterar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço da empresa da Rua S nº32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I, São Luís - Ma, CEP: 65.053-740, para Rua Seattle Central Park, nº 28 A Quadra 10 J, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - Ma CEP: 65.110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas as atividades para: 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 4754701 - Comércio varejista de móveis 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Equipamento Eletrônico) 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4645101 - Comércio Atacadista de Instrumentos Cirúrgicos. 4399105 - Construção de Poços Artesianos 4322302 - Manutenção de Ar-Condicionado Central 4644301 - Comércio Atacadista de Medicamentos 4751202 - Comércio Varejista de Recarga de Cartuchos para Impressoras 4744003 - Comércio Varejista de Material Hidráulico 4744099 - Comércio Varejista de Material de Construção em Geral (Material Elétrico, Sanitário e Hidráulico) 4773300 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos. 8020001 - Serviços de Monitoramento de Sistemas de Segurança 8121400 - Serviços de Higienização de Imóveis.


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 09:57 SOB Nº 20180764551.
 PROTOCOLO: 180764551 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805035074. NIRE: 21600029694.
 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

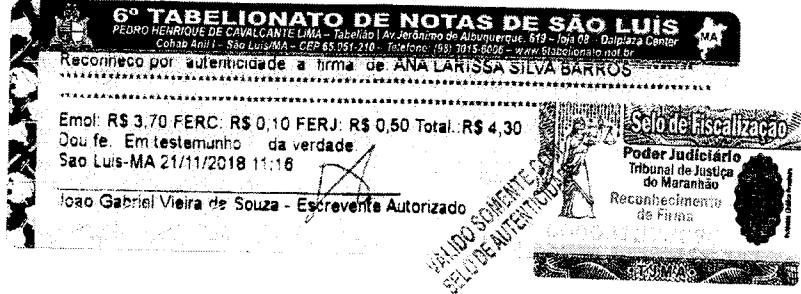
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Todas as demais cláusulas e condições ao ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração ficando o foro desta capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São José de Ribamar (Ma), 14 de Novembro de 2018.

 Ana Larissa Silva Barros
Ana Larissa Silva Barros
CPF:025.496.353-61



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. Jerônimo de Albuquerque, 619 - Jd. 09 - Galpiza Center
Cidade Azul I - São Luís/MA - CEP 65.051-210 - Telefone: (68) 3015-8008 - www.6tabelionato.nof.br

Reconheço por autenticidade a firma de ANA LARISSA SILVA BARROS

Emol: R\$ 3,70 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,50 Total: R\$ 4,30
Dou fe. Em testemunho da verdade
São Luís-MA 21/11/2018 11:16

João Gabriel Vieira de Souza - Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 09:57 SOB Nº 20180764551.
PROTOCOLO: 180764551 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805035074. NIRE: 21600029694.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/09/2015, NIRE: 21600029694, CNPJ: 23.383.929/0001-42, estabelecido(a) na RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA 10J, ARAÇAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7º Tabelionato

São José de Ribamar - MA, 30/04/2019

Ana Larissa Silva Barros
ANA LARISSA SILVA BARROS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:16 SOB Nº 20190322268.
PROTOCOLO: 190322268 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901979035. NIRE: 21600029694.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

REGISTRO: 024975752003-4
DATA: 14/01/2014
NOME: ANA LARISSA SILVA BARROS

ENDEREÇO: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS E VILLIAM SILVA BARROS
Cidade: SÃO LUÍS - MA
CEP: 65.050-900
NASC.: N.20.146 FLS.157V LIV.12

DATA DO ASSINADO: 15/09/1988
CPF: 025496353-61
Cidade: SÃO LUÍS - MA

ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura digital de Ana Larissa Silva Barros
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DO MARANHÃO

**ANA LARISSA SILVA
BARROS:025496353
61**

Assinado de forma digital por ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.383.929/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.476273-5
Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEATTLE CENTRAL PARK
Número: 28A **Complemento:** QUADRA10J
Bairro: ARACAGY
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA
CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 82121212

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/07/2010 - (4645101), 16/10/2015 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712002 / 2021
FLS. 1956
RUB. 90

04/02/2022 15:21

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.383.929/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SEATTLE CENTRAL PARK	NÚMERO 28A	COMPLEMENTO QUADRA10J
---	----------------------	---------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3226-6908
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 15:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.383.929/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
NOME EMPRESARIAL A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SEATTLE CENTRAL PARK	NÚMERO 28A	COMPLEMENTO QUADRA10J
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALSBKOMERCIAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3226-6908		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 15:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	212002/2021
FLS.	1959
RUB.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.383.929/0001-42 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF 025.###.###-61	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
---	-----------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO SEATTLE CENTRAL PARK	NÚMERO 28A	COMPLEMENTO QUADRA10J
------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 65110000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-----------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 32266908
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712002/2021
FLS. 1960
RUB. 111

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF/CNPJ 025.###.###-61	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
Código de autenticidade: 530638aa83e293d8		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **04/02/2022** às **15:28:07** (data e hora de Brasília) por **ANA LARISSA SILVA BARROS** - CPF **025.496.353-61**
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712002/2021
FLS.	196
RUB.	00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 23.383.929/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:30 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **FB61.3920.CF7D.FD28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	273009 / 2021
FLS.	1962
RUB.	10

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.383.929/0001-42

Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SEATTLE CENTRAL PARK 28A QUADRA10J / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020303035419073060

Informação obtida em 04/02/2022 15:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712002 / 2021
FLS.	1963
RUB.	

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.383.929/0001-42
Certidão nº: 29683711/2021
Expedição: 28/09/2021, às 15:10:58
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.383.929/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2710002 / 2021
FLS.	1969
RUB.	de

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083237/21

Data da

23/11/2021 15:25:44

Inscrição Estadual: 124762735

CPF/CNPJ: 23383929000142

Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)82121212

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

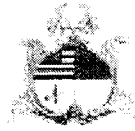
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/11/2021 15:25:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 240493/21

Data da

23/11/2021 15:24:09

Inscrição Estadual: 124762735

CPF/CNPJ: 23383929000142

Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)82121212

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

 **PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**
 GOVERNO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CREDITOS TRIBUTARIOS
 MUNICIPAIS E A DIVIDA ATIVA** Nº. 0002609

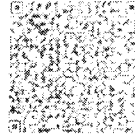
Informações do Contribuinte

CNPJ: 23.583.929/0001-42
 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Localidade do Contribuinte

RUA RUA SEATTLE 28 A 65110700 ARAÇAGY
 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA

CNPJ: 23.583.929/0001-42
 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI



Data de Emissão: 03/02/2022

Data de Validade: 04/05/2022

Esta certidão é emitida em conformidade com o disposto no art. 172, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 870 de 2011, bem como com o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 870 de 2011, e no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 870 de 2011, e no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 870 de 2011.

São José de Ribamar - MA - 03/02/2022

MANOEL ALVES CAMELO JUNIOR
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADACAO
 Matrícula n.º 994735

Marcos Vinicius
 Assessor Técnico
 Matrícula: 0995954
 SEMREC



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0002697

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 2916681	NOME DO CONTRIBUINTE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CPF / CNPJ 23.383.929/0001-42	
ENDEREÇO RUA RUA SEATTLE	NÚMERO 28-A	COMPLEMENTO	BAIRRO ARAÇAGY
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 02549635361	NOME DO REQUERENTE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 04/02/2022 Hora de Emissão: 14:02:26

Validade: 05/05/2022

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

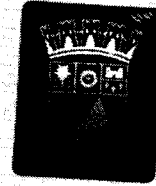
NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 04 de Fevereiro de 2022





**PREFEITURA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**



ALVARÁ

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO**

2021

Número do Alvará: 000002090 Inscrição Municipal: 291.668-1 CPF/CNPJ: 23.383.929/0001-42

Nome/Razão Social: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: BARROS COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal: G47610003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Junta Comercial: Natureza Jurídica: 230-5 EMP. IND. DE RESP. LTDA (NAT. EMPRE.)

Data de Constituição: 09/2015 Sequencial de Imóvel: 10642250

Endereço: RUA SEATTLE, 28-A, CENTRAL PARK, Quadra 10-J, ARAÇAGY, 65110-000

Data de Cadastro: 30/09/2015 Código de Validação: FVTE28952

Validade: 24/04/2022

Manoel Alves Coelho Junior
Chefe de Div. de Trib. e Arrecadação

São José de Ribamar, 29 de JULHO de 2021

Márcio André Cutrini Carvalho
Secretário Adjunto da Receita e Fiscalização Urbanística-SJR
Matrícula 0994865

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Praça São José - nº 305 - Sala 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº 150/2021

ALVARÁ Nº 141/2021

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº. 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de **07/07/2021 a 07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**

CNPJ: **23.383.929/0001-42**

NOME DE FANTASIA: **BARROS COMERCIO E SERVIÇOS.**

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

ENDEREÇO: **RUA SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A , QUADRA: 10J, BAIRRO:ARAÇAGY**

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: **ANA LARISSA SILVA BARROS.**


Talita Ferreira Cezar
Chefe do Dep. de Vigilância Sanitária
Matrícula 0996114

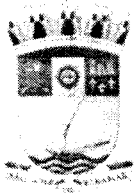
TALITA FERREIRA CEZAR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMITIDO EM 07 DE JULHO DE 2021


MARIA DAS GRAÇAS LÍRIO LEITE
SECRETÁRIA ADJUNTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA
Praça São José 305 - Sala 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº830/2022

ALVARÁ Nº027/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de **04/02/2022 a 04/02/2023**

NOME EMPRESARIAL: **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME**


NOME DE FANTASIA: **BARROS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 23.383.929/0001-42**

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.**

ENDEREÇO: **RUA SEATTLE CENTRAL PARK - Nº28A, QUADRA 10J - ARACAGY**

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: **ANA LARISSA SILVA BARROS**

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


DEIRLIANE PEREIRA BATISTA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COREN-MA 372.383


ALBERTO MARTO DA SILVA CARNEIRO
SECRETARIO ADJUNTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
CRMV-MA 0303

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Terá validade de um ano.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Número de Processo: 240/2021 CPF/CNPJ: 25.383.929/0001-42 Data da Constituição: 10/05/2021 Número de Controle: 122/2021

Nome/Razão Social:
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Denominação Comercial:
BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade Secundária:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
PARA USO MÉDICO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES.

Data de Início:
30/09/2013

LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: R SEATTLE CENTRAL PARK

Número: 28A

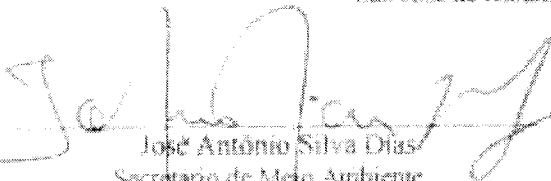
Complemento: QUADRA 101

Bairro: ARACAGY

Data de Emissão:
31/05/2021

Validade:
31/05/2022

São José de Ribamar - MA, 31 de Maio de 2021


José Antônio Silva Dias
Secretário de Meio Ambiente


Carlos Eugênio Pereira Moreira
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente


Nicete Zaidan Drummond Góes
Chefe de Licenciamento Ambiental

OBSE: Vide verso desta licença as CONDIÇÕES ANTES E EXIGÊNCIAS.
Esta licença restringe-se somente ao funcionamento da atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

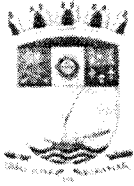
Rua São José, 07 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.130-000 - CEP: 65130-000 / Fone: 3324-0107



Prefeitura de São José de Ribamar
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

1. Esta o licenciado, autorizado a funcionar a atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES em área de seu domínio.
2. Esta Licença foi emitida por ato declaratório, ficando o estabelecimento responsável pela verdade das informações prestadas:
 - 2.1 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
3. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ITEM, PODERÁ ACARRETTAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.
4. Esta Licença se usado para fins ilícitos ou não autorizados está sujeito a ser cassado, a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor.
5. Fica o licenciado, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605/98.
6. O licenciado, fica ciente de que não deve admitir sob qualquer hipótese trabalhadores de menor idade.
7. É de inteira responsabilidade do licenciado, realizar todas as ações necessárias para que a atividade descrita no item 1 desta Licença, em São José de Ribamar- MA, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta.
8. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (acima descrita), será de inteira responsabilidade do licenciado, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM.
9. O licenciado, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Cível Pública, pelo funcionamento incorreto da atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, por danos causados ao meio ambiente e a população, esta licença perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário.
10. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Art. 225 5º da constituição de 1988- República Federal do Brasil.
11. A Secretaria Municipal do Ambiente - SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa;
12. Fica o licenciado, ciente de que o não cumprimento fiel dessas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo o qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental Simplificada ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

Fig. 1/1
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA
 Praça São José 305 - Sala 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº830/2022

ALVARÁ Nº027/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de **04/02/2022 a 04/02/2023**

NOME EMPRESARIAL: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
NOME DE FANTASIA: BARROS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 23.383.929/0001-42
ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
ENDEREÇO: RUA SEATTLE CENTRAL PARK – Nº28A, QUADRA 10J - ARACAGY
RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: ANA LARISSA SILVA BARROS

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Deirliane Pereira Batista
DEIRLIANE PEREIRA BATISTA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 COREN-MA 372.383

Alberto Marto da Silva Carneiro
ALBERTO MARTO DA SILVA CARNEIRO
 SECRETARIO ADJUNTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 CRMV-MA 0303

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Terá validade de um ano.



PREFEITURA
São José de Ribamar
CIDADÃO DA BUSSA GENTE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Número de Processo: 240/2021 CPF/CNPJ: 27.383.929/0001-42 Data da Constituição: 10/05/2021 Número de Controle: 122/2021

Nome/Razão Social:
A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Denominação Comercial:
BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade Secundária:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
PARA USO MÉDICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Data de Início:
30/09/2015

LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: R SEATTLE CENTRAL PARK

Número: 28A

Complemento: QUADRA 10J

Bairro: ARAÇAGY

Data de Emissão:
31/05/2021

Validade:
31/05/2022

São José de Ribamar - MA - 31 de Maio de 2021

José Antônio Silva Dias
Secretário de Meio Ambiente

Carlos Eugênio Pereira Moreira
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente

Nicole Zaidan Drummond Góes
Chefe de Licenciamento Ambiental

Obs: Visto sempre devida observação as CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS.
Esta licença restringe-se somente ao funcionamento da atividade.



Prefeitura de São José de Ribamar
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

1. Está o licenciado, autorizado a funcionar a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES em área de seu domínio.
2. Esta Licença foi emitida por ato declaratório, ficando o estabelecimento responsável pela verdade das informações prestadas:
 - 2.1 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
3. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS, PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;
4. Esta Licença se usou para fins ilícitos ou não autorizados esta sujeito a ser cassado, a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor.
5. Fica o licenciado, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. Lei 9.608/98.
6. O licenciado, fica ciente de que não deve admitir sob qualquer hipótese trabalhadores de menor idade;
7. É de inteira responsabilidade do licenciado, realizar todas as ações necessárias para que a atividade descrita no item 1 desta Licença, em São José de Ribamar- MA, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta.
8. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (acima descrita), será de inteira responsabilidade do licenciado, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;
9. O licenciado, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública, pelo funcionamento incorreto da atividade, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, por danos causados ao meio ambiente e a população, esta Licença perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário.
10. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Art. 225, 5º da Constituição de 1988- República Federal do Brasil.
11. A Secretaria Municipal do Ambiente - SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa;
12. Fica o licenciado, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental Simplificada ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DA ILHA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
Fórum Desembargador Lauro de Berredo Martins
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA
Fone: (98) 3224-7310

CERTIDÃO NEGATIVA

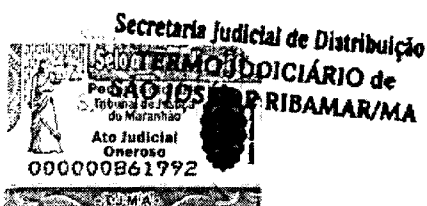
CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

NOME: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23.383.929/0001-42

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 10/01/2022 10:54.


MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição



OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar - MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);

A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar – Ma
 CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 220002 / 2021

FLS. 1977

RUB. 00

Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA - MATRIZ	767.230,62 D		
		767.230,62 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			767.230,62 D
ESTOQUES			
PRODUTOS P/ REVENDA	129.918,55 D		
		129.918,55 D	
			129.918,55 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			897.149,17 D
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS			
MOVEIS	22.926,19 D		
		22.926,19 D	
FERRAMENTAS			
FERRAMENTAS	22.533,20 D		
		22.533,20 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS	36.119,24 D		
		36.119,24 D	
BENFEITORIAS E INSTALACOES			
BENFEITORIAS	55.125,33 D		
INSTALACOES	84.303,40 D		
		139.428,73 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	46.311,60 D		
		46.311,60 D	
			267.318,96 D
Total Geral do Ativo			1.164.468,13 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
CONTAS A PAGAR			
CONTADOR A PAGAR	1.500,00 C		
AGUA A PAGAR	867,23 C		
TELECOMUNICACAO A PAGAR	554,12 C		
ENERGIA A PAGAR	1.109,00 C		
		4.030,35 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	19.532,45 C		
		19.532,45 C	
OUTRAS CONTAS A PAGAR			
ALUGUEIS A PAGAR	5.000,00 C		
		5.000,00 C	
			28.562,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO			28.562,80 C
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C		
		400.000,00 C	
			400.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			

A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar – Ma
 CEP: 65.110-000 GNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712002 / 2021
FLS.	1978
RUB.	DD

Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	305.560,29 C		
LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	430.345,04 C		
		735.905,33 C	
			735.905,33 C
Total Geral do Passivo			1.135.905,33 C
			1.164.468,13 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
 TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
 Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
 CPF: 075.177.503-72

A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar - Ma
 CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015

- Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712002/2021
FLS.	1979
RUB.	10

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITA DE VENDAS	1.538.477,22 C		
		1.538.477,22 C	
RECEITA LIQUIDA			1.538.477,22 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	685.312,10 D		
		685.312,10 D	
LUCRO BRUTO			853.165,12 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE	48.864,09 D		
UNIFORMES	178,00 D		
LUCROS E DIVIDENDOS	28.268,93 D		
ALUGUEIS	60.000,00 D		
TELECOMUNICACOES	5.278,32 D		
CORREIOS	1.457,69 D		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.348,00 D		
GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	123,00 D		
SERVICOS CARTORARIOS	333,68 D		
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	4.184,12 D		
LICENCAS DE SOFTWARE	22.000,00 D		
MATERIAL DE INFORMATICA	5.988,17 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.751,01 D		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	9.923,46 D		
COMBUSTIVEIS	48.892,21 D		
DESPESAS COM EVENTOS	1.120,89 D		
FRETES E TRANSPORTES	53.723,63 D		
AGUA	5.065,88 D		
ENERGIA ELETRICA	10.950,66 D		
MATERIAL DE CONSTRUCAO	4.285,00 D		
CONTADOR	18.000,00 D		
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	1.888,35 D		
SIMPLES NACIONAL	148.536,64 D		
TARIFAS BANCARIAS	39.866,04 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	2.547,35 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS	2.503,69 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM	5.145,73 D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS	4.013,25 D		
DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INSTALACOES	9.367,04 D		
		547.604,83 D	
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			305.560,29 C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO:			305.560,29 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
 TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
 Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
 CPF: 075.177.503-72

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	272002 / 2021
FLS.	1980
RUB.	

A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RUA SEATTLE CENTRAL PARK Nº28A QD 10 JD ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA CEP: 65.110-000
NIRE: 21600029694
CNPJ: 23.383.929/0001-42

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL – 2020

ATIVO		1.164.468,13
Ativo Circulante		767.230,62
Ativo Realizável a longo Prazo		129.918,55
Imobilizado		267.318,96
PASSIVO		1.164.468,13
Passivo Circulante		28.562,80
Passivo não Circulante		
Patrimônio Líquido		400.000,00
Lucro (anterior e atual)		735.905,33
Métricas econômicas/financeiras – 2020		
1. Índice de Liquidez Geral (ILG)	ILG: (Ativo Circulante+Realizável a longo prazo) (Passivo Circulante + Exigível a Logo Prazo)	31,40
2. Índice de Liquidez Corrente (ILC)	ILC: Ativo Circulante Passivo Circulante	26,86
3. Índice de Liquidez Seca (ILS)	ILS: Ativo Circulante - estoque Passivo circulante	22,31
Medidas de endividamento		
3. Índice de Endividamento Geral	(Total dos Ativos - Patrimônio Líquido)/Total dos Ativos	0,66
4. Multiplicadores de Capital Próprio	Total dos Ativos/Patrimônio Líquido	2,91

Ana Larissa Silva Barros
 CPF: 025.496.353-61
 Titular/Administradora

José Joaquim Nogueira Trinta
 CPF: 075.177.503-72
 Contador – CRC/2877-MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27/2009/2021
FLS.	198
RUB.	110

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 12:26 SOB N° 20210654554.
PROTOCOLO: 210654554 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103476499. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.
NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***23 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA,
RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600029694 EM 30/09/2015
CNPJ: 23.383.929/0001-42
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 1 de Janeiro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
CPF: 075.177.503-72

Livro Diário
Janeiro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
01/01	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Lucro do exercício anterior 2019	89.001,63	
	2.4.3.01.0002	LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	Lucro do exercício anterior 2019		89.001,63
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MO	Despesa com Depreciação de Moveis	2.547,35	
	1.2.3.02.0001	MOVEIS	Despesa com Depreciação de Moveis		2.547,35
	4.1.1.05.0010	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Despesa com Depreciação de Equipamentos	4.013,25	
	1.2.3.05.0002	EQUIPAMENTOS	Despesa com Depreciação de Equipamentos		4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INS	Despesa com Depreciação de Instalações	9.367,04	
	1.2.3.07.0002	INSTALACOES	Despesa com Depreciação de Instalações		9.367,04
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Despesa com Depreciação de Equipos de Informática	5.145,73	
	1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA D	Despesa com Depreciação de Equipos de Informática		5.145,73
	4.1.1.05.0004	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FEI	Despesa com Depreciação de Ferramentas	2.503,69	
	1.2.3.04.0001	FERRAMENTAS	Despesa com Depreciação de Ferramentas		2.503,69
			Total do Dia:	112.578,69	112.578,69
05/01	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas	1.354,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas		1.354,60
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Agua ref Dez/2019	102,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Agua ref Dez/2019		102,33
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Pg nesta data Contador, conf recibo	954,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Contador, conf recibo		954,00
			Total do Dia:	2.410,93	2.410,93
07/01	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019	355,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019		355,33
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICACAO A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019	158,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019		158,23
			Total do Dia:	513,56	513,56
10/01	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg n/mes Material de Escritório, conf nf	201,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Material de Escritório, conf nf		201,12
			Total do Dia:	201,12	201,12
14/01	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg n/mes recarga de toner con recibo	120,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes recarga de toner con recibo		120,00
			Total do Dia:	120,00	120,00
18/01	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg n/mes despesas com Correios/Postagens	110,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes despesas com Correios/Postagens		110,20
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos		2.000,00
			Saldo do dia a Transportar:	2.110,20	2.110,20

Livro Diário
Janeiro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 2:	2.110,20	2.110,20
			Total do Dia:	2.110,20	2.110,20
25/01	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor recibo	1.345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor recibo		1.345,12
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Pg neste mes Taxa de Alvará ref 2020	543,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Taxa de Alvará ref 2020		543,23
			Total do Dia:	1.888,35	1.888,35
31/01	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes Combustível, conf nota fiscals	4.125,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Combustível, conf nota fiscals		4.125,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias	3.158,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias		3.158,98
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf notas Fiscales	345,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf notas Fiscales		345,23
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos	8.456,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos		8.456,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes depesas com Limpeza/Faxina conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes depesas com Limpeza/Faxina conf recibo		400,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias	175.145,50	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias		175.145,50
	2.1.1.08.0004	ALUGUEIS A PAGAR	Pg nesta data Aluguel, conf recibo	1.700,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Aluguel, conf recibo		1.700,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore conf recibo	3.460,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore conf recibo		3.460,00
			Total do Dia:	196.790,95	196.790,95
			Total do Mês:	316.613,80	316.613,80
05/02	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador con recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas, conf NFiscal	119.703,46	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas, conf NFiscal		119.703,46
			Total do Dia:	121.203,46	121.203,46
06/02	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020	288,21	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020		288,21
			Total do Dia:	288,21	288,21
07/02	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 01/2020	886,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 01/2020		886,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 01/2020	387,47	
			Saldo do dia a Transportar:	1.273,70	886,23

Livro Diário
Fevereiro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 3:	1.273,70	886,23
07/02	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 01/2020		387,47
			Total do Dia:	1.273,70	1.273,70
15/02	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf N Fiscais	378,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf N Fiscais		378,03
			Total do Dia:	378,03	378,03
18/02	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Pg neste mes Programa de Computador, con recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, con recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
20/02	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Janeiro/2020	16.329,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Janeiro/2020		16.329,67
			Total do Dia:	16.329,67	16.329,67
23/02	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, conf N fiscais	567,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, conf N fiscais		567,45
			Total do Dia:	567,45	567,45
24/02	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias, conf. Notas Fiscais	40.624,83	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias, conf. Notas Fiscais		40.624,83
			Total do Dia:	40.624,83	40.624,83
28/02	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza, con N Fiscais	423,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza, con N Fiscais		423,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel ,conf N Fiscais	4.123,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel ,conf N Fiscais		4.123,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesas com Correios -/Postegens	345,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Correios -/Postegens		345,78
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancáris,	3.956,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancáris,		3.956,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza	123,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza		123,89
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-labore, conf recibo	7.564,09	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-labore, conf recibo		7.564,09
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina, conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina, conf recibo		400,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Saldo do dia a Transportar:	25.376,12	25.376,12

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 5

Livro Diário

Fevereiro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 4:	25.376,12	25.376,12
			Total do Dia:	25.376,12	25.376,12
			Total do Mês:	208.041,47	208.041,47
05/03	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador con recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf. N Fiscais	113.447,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf. N Fiscais		113.447,26
			Total do Dia:	114.947,26	114.947,26
06/03	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref a 02/2020	285,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref a 02/2020		285,12
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar, conf recibo	1.012,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar, conf recibo		1.012,34
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Dez/2019	60.681,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Dez/2019		60.681,23
			Total do Dia:	61.978,69	61.978,69
07/03	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 02/2020	478,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 02/2020		478,23
			Total do Dia:	478,23	478,23
17/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Out/2020	13.686,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Out/2020		13.686,55
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Nov/2020	2.461,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Nov/2020		2.461,30
			Total do Dia:	16.147,85	16.147,85
18/03	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
24/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Fev/2020	3.852,58	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Fev/2020		3.852,58
			Total do Dia:	3.852,58	3.852,58
28/03	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais	1.278,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais		1.278,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despes com Materia de Uso e Consumo conf n fiscais	1.456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despes com Materia de Uso e Consumo conf n fiscais		1.456,23
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste me despesas com Combustivel, conf n fiscais	6.123,16	
			Saldo do dia a Transportar:	8.857,39	2.734,23

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 6

Livro Diário Março de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 5:	8.857,39	2.734,23
28/03	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste me despesas com Combustível, conf n fiscais		6.123,16
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens con f n fiscais	345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens con f n fiscais		345,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancáris	4.348,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancáris		4.348,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Mat. de Limpeza, conf n fiscais	1.078,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat. de Limpeza, conf n fiscais		1.078,12
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesas com Fretes de Carretos, conf recibo	8.345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Fretes de Carretos, conf recibo		8.345,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza/Faxina	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza/Faxina		300,00
			Total do Dia:	28.273,87	28.273,87
31/03	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	3.440,00	3.440,00
			Total do Mês:	231.118,48	231.118,48
05/04	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf.NFiscais	11.580,94	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf.NFiscais		11.580,94
			Total do Dia:	13.080,94	13.080,94
07/04	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020	385,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020		385,12
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/telefone ref 03/2020	456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/telefone ref 03/2020		456,23
			Total do Dia:	841,35	841,35
08/04	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 03/2020	1.045,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 03/2020		1.045,12
			Total do Dia:	1.045,12	1.045,12
15/04	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Pg neste mes despesas com Taxa em Cartório, conf recibo	234,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Taxa em Cartório, conf recibo		234,56
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0009	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Pg neste mes Seguro conf recibo	123,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Seguro conf recibo		123,00
			Saldo do dia a Transportar:	5.357,56	5.357,56

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 7

Livro Diário Abril de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 6:	5.357,56	5.357,56
			Total do Dia:	5.357,56	5.357,56
18/04	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
30/04	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N Fiscal	98,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N Fiscal		98,12
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFiscal	390,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFiscal		390,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal	1.023,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal		1.023,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.168,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.168,20
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancárias	3.450,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancárias		3.450,67
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal	100,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal		100,35
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo	3.567,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo		3.567,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas Fiscais	3.410,90	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas Fiscais		3.410,90
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	19.848,60	19.848,60
			Total do Mês:	42.173,57	42.173,57
05/05	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	5.853,53	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		5.853,53
			Total do Dia:	7.353,53	7.353,53
07/05	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020	365,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020		365,90
			Saldo do dia a Transportar:	365,90	365,90

Livro Diário
Maio de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 7:	365,90	365,90
			Total do Dia:	365,90	365,90
08/05	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 04/2020	965,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 04/2020		965,34
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone, ref 04/2020	455,36	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone, ref 04/2020		455,36
			Total do Dia:	1.420,70	1.420,70
15/05	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com fretes e carretos, conf recibo	3.489,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com fretes e carretos, conf recibo		3.489,00
			Total do Dia:	8.489,00	8.489,00
17/05	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
31/05	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal	123,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal		123,78
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, conf N Fiscal	345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, conf N Fiscal		345,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.567,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.567,90
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	4.123,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		4.123,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf N Fiscal	201,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf N Fiscal		201,56
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		100,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	39.546,52	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais		39.546,52
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	52.448,00	52.448,00
			Total do Mês:	72.077,13	72.077,13
05/06	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf		
			Saldo do dia a Transportar:	1.500,00	1.500,00

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 9

Livro Diário Junho de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 8:	1.500,00	1.500,00
05/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	NFiscais Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf NFiscais	84.736,23	84.736,23
			Total do Dia:	86.236,23	86.236,23
08/06	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020	287,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020		287,90
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020	867,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020		867,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020		500,00
			Total do Dia:	1.655,13	1.655,13
18/06	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	7.000,00	7.000,00
25/06	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo	1.235,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo		1.235,00
			Total do Dia:	1.235,00	1.235,00
30/06	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	98,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		98,20
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informaática, conf N Fiscais	210,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informaática, conf N Fiscais		210,78
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N FISCAIS	4.123,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N FISCAIS		4.123,89
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.009,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.009,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf Nota fiscal	56,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf Nota fiscal		56,90
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despes com Fretes e Carreios, conf recibo	7.689,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despes com Fretes e Carreios, conf recibo		7.689,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	75.808,85	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais		75.808,85
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf		
			Saldo do dia a Transportar:	91.196,74	91.196,74

Livro Diário
Junho de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 9:	91.196,74	91.196,74
30/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	3.440,00
			Total do Dia:	94.636,74	94.636,74
			Total do Mês:	190.763,10	190.763,10
05/07	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	20.799,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		20.799,80
			Total do Dia:	22.299,80	22.299,80
09/07	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020	385,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020		385,12
			Total do Dia:	385,12	385,12
15/07	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 06/2020	387,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 06/2020		387,23
			Total do Dia:	387,23	387,23
16/07	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material de Construção, conf N Fiscal	3.207,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Construção, conf N Fiscal		3.207,00
			Total do Dia:	3.207,00	3.207,00
17/07	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens, conf NFiscais	123,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens, conf NFiscais		123,45
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.123,45	2.123,45
18/07	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 06/2020	1.077,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 06/2020		1.077,10
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
			Total do Dia:	6.077,10	6.077,10
22/07	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020	318,62	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020		318,62
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Maio/2020	3.596,14	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Maio/2020		3.596,14
			Total do Dia:	3.914,76	3.914,76
31/07	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	108,16	
			Saldo do dia a Transportar:	108,16	0,00

Livro Diário
Julho de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 10:	108,16	0,00
31/07	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		108,16
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscais	145,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscais		145,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.678,23
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.098,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancarias		2.098,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf. N Fiscais	167,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf. N Fiscais		167,23
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e /Carretos, conf recibos	5.675,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e /Carretos, conf recibos		5.675,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota Fiscais	216.830,58	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota Fiscais		216.830,58
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	233.342,67	233.342,67
			Total do Mês:	271.737,13	271.737,13
05/08	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador , conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador , conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	32.342,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		32.342,00
			Total do Dia:	33.842,00	33.842,00
06/08	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 07/2020	308,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 07/2020		308,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 07/2020	1.009,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 07/2020		1.009,89
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 07/2020	397,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 07/2020		397,00
			Total do Dia:	1.715,12	1.715,12
15/08	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo	1.760,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo		1.760,00
			Saldo do dia a Transportar:	1.760,00	1.760,00

Livro Diário
Agosto de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 11:	1.760,00	1.760,00
			Total do Dia:	1.760,00	1.760,00
18/08	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel , conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel , conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	7.000,00	7.000,00
25/08	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo	348,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo		348,00
			Total do Dia:	348,00	348,00
26/08	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020	7.749,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020		7.749,10
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020	20.138,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020		20.138,33
			Total do Dia:	27.887,43	27.887,43
31/08	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal		108,90
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	465,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		465,23
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	2.860,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		2.860,23
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo		108,90
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancárias	2.876,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancárias		2.876,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo	96,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo		96,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	2.345,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		2.345,89
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N.Fiscais	55.000,39	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N.Fiscais		55.000,39
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Saldo do dia a Transportar:	67.501,78	67.501,78

Livro Diário
Agosto de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 12:	67.501,78	67.501,78
			Total do Dia:	67.501,78	67.501,78
			Total do Mês:	140.054,33	140.054,33
05/09	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 08/2020	967,29	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 08/2020		967,29
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	162.308,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		162.308,20
			Total do Dia:	163.275,49	163.275,49
06/09	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
			Total do Dia:	1.500,00	1.500,00
07/09	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020	310,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020		310,45
			Total do Dia:	310,45	310,45
14/09	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 08/2020	409,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 08/2020		409,12
			Total do Dia:	409,12	409,12
15/09	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
17/09	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo	134,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo		134,12
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
			Total do Dia:	5.134,12	5.134,12
18/09	4.1.1.01.0024	UNIFORMES	Pg neste mes despesa com Uniforme, conf recibo de compra	178,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Uniforme, conf recibo de compra		178,00
			Total do Dia:	178,00	178,00
21/09	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Pg neste mes despesas com Cartorios, conf recibo	99,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Cartorios, conf recibo		99,12
			Total do Dia:	99,12	99,12
30/09	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal	235,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal		235,56
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancarias	3.145,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancarias		3.145,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Mat.de		
			Saldo do dia a Transportar:	3.380,79	3.380,79

Livro Diário
 Setembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 13:	3.380,79	3.380,79
			Limpeza, conf N Fiscais	234,12	
30/09	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat.de Limpeza, conf N Fiscais		234,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo	3.234,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo		3.234,90
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N Fiscais	1.987,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N Fiscais		1.987,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		300,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscais	411.917,68	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscais		411.917,68
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	424.494,49	424.494,49
			Total do Mês:	597.400,79	597.400,79
05/10	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020	385,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020		385,20
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	46.605,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		46.605,51
			Total do Dia:	46.990,71	46.990,71
06/10	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020	1.120,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020		1.120,89
			Total do Dia:	1.120,89	1.120,89
07/10	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
			Total do Dia:	1.500,00	1.500,00
08/10	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 09/2020	389,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 09/2020		389,12
			Total do Dia:	389,12	389,12
14/10	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020	5.081,83	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020		5.081,83
			Total do Dia:	5.081,83	5.081,83
15/10	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de		
			Saldo do dia a Transportar:	2.000,00	0,00

Livro Diário
Outubro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 14:	2.000,00	0,00
			Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
17/10	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
			Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
21/10	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf. Notas Fiscais	182.069,04	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf. Notas Fiscais		182.069,04
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Março/2020	16.886,04	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Março/2020		16.886,04
			Total do Dia:	198.955,08	198.955,08
28/10	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Set/2020	38.904,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Set/2020		38.904,03
			Total do Dia:	38.904,03	38.904,03
31/10	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Mat de Escritório conf NFiscal	218,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Escritório conf NFiscal		218,90
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Mat de Informatica, conf recibo	1.456,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Informatica, conf recibo		1.456,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscais	239,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscais		239,00
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf Notas Fiscais	3.890,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf Notas Fiscais		3.890,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.256,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.256,98
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Mat de Limpeza, conf recibo	201,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Mat de Limpeza, conf recibo		201,89
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf. recibo	4.786,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf. recibo		4.786,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N. Fiscais	116.744,93	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N. Fiscais		116.744,93
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Saldo do dia a Transportar:	134.434,95	134.434,95

Livro Diário
Outubro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 15:	134.434,95	134.434,95
			Total do Dia:	134.434,95	134.434,95
			Total do Mês:	434.376,61	434.376,61
05/11	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020	987,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020		987,12
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	111.409,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		111.409,00
			Total do Dia:	112.396,12	112.396,12
07/11	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
			Total do Dia:	1.500,00	1.500,00
10/11	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 10/2020	210,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 10/2020		210,20
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 10/2020	409,17	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 10/2020		409,17
			Total do Dia:	619,37	619,37
14/11	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens conf recibos	190,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens conf recibos		190,00
			Total do Dia:	190,00	190,00
17/11	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON	Pg neste mes despesa com Pedreiro conf recibo	1.189,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro conf recibo		1.189,12
			Total do Dia:	1.189,12	1.189,12
18/11	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	7.000,00	7.000,00
30/11	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo	178,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo		178,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Usos e Consumo, conf Recibo	1.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Usos e Consumo, conf Recibo		1.089,12
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material de Construção, con N Fiscal	1.078,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Construção, con N Fiscal		1.078,00
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustível, conf recibo	4.156,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustível, conf recibo		4.156,12
			Saldo do dia a Transportar:	6.501,36	6.501,36

Livro Diário
Novembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 16:	6.501,36	6.501,36
30/11	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.456,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.456,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf recibo	209,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf recibo		209,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, conf recibos	2.456,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, conf recibos		2.456,90
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais	20.630,86	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais		20.630,86
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	36.694,36	36.694,36
			Total do Mês:	159.588,97	159.588,97
05/12	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	7.934,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		7.934,60
			Total do Dia:	9.434,60	9.434,60
08/12	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 11/2020	987,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 11/2020		987,20
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 11/2020	1.024,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 11/2020		1.024,00
			Total do Dia:	2.011,20	2.011,20
09/12	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 11/2020	455,27	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 11/2020		455,27
			Total do Dia:	455,27	455,27
15/12	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, con recibo	1.009,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, con recibo		1.009,45
			Total do Dia:	1.009,45	1.009,45
17/12	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
			Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
18/12	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
31/12	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Materia de Escritorio, conf recibo	1.002,12	
			Saldo do dia a Transportar:	1.002,12	0,00

Livro Diário
Dezembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 17:	1.002,12	0,00
31/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Escritorio, conf recibo		1.002,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais	4.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais		4.089,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo	100,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo		100,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.987,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancarias		2.987,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, con recibos	178,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, con recibos		178,34
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	3.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		3.678,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais	200.747,14	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais		200.747,14
	4.1.1.02.0031	AGUA	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020 a pagar	867,23	
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020 a pagar		867,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Fatura da Cemar ref a Dezembro/2020 a pagar	1.109,00	
	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Fatura da Cemar ref a Dezembro/2020 a pagar		1.109,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Fatura de Telefone/Oi ref a Dezembro/2020	554,12	
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICACAO A PAGAR	Fatura de Telefone/Oi ref a Dezembro/2020		554,12
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Contador a Pagar ref Dezembro/2020	1.500,00	
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Contador a Pagar ref Dezembro/2020		1.500,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020	5.000,00	
	2.1.1.08.0004	ALUGUEIS A PAGAR	Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020		5.000,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDID/	Baixa de estoque referente ao exercicio de 2020	685.312,10	
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Baixa de estoque referente ao exercicio de 2020		685.312,10
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-labore, confome recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-labore, confome recibo		3.440,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios	28.268,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios		28.268,93
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Das a pagar do período de 12/2020	19.532,45	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	Das a pagar do período de 12/2020		19.532,45
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Transferência para conta resultado	1.538.477,22	
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência		1.538.477,22
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Transferência para conta resultado		48.864,09
	4.1.1.01.0024	UNIFORMES	Transferência para conta resultado		178,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Transferência para conta resultado		28.268,93
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Transferência para conta resultado		60.000,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Transferência para conta resultado		5.278,32
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Transferência para conta resultado		1.457,69
			Saldo do dia a Transportar:	2.497.043,35	2.641.090,38

Livro Diário
Dezembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 18:	2.497.043,35	2.641.090,38
31/12	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Transferência para conta resultado		2.348,00
	4.1.1.02.0009	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Transferência para conta resultado		123,00
	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Transferência para conta resultado		333,68
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON!	Transferência para conta resultado		4.184,12
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Transferência para conta resultado		22.000,00
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Transferência para conta resultado		5.988,17
	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Transferência para conta resultado		2.751,01
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Transferência para conta resultado		9.923,46
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Transferência para conta resultado		48.892,21
	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Transferência para conta resultado		1.120,89
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Transferência para conta resultado		53.723,63
	4.1.1.02.0031	AGUA	Transferência para conta resultado		5.065,88
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		10.950,66
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Transferência para conta resultado		4.285,00
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Transferência para conta resultado		18.000,00
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Transferência para conta resultado		1.888,35
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		148.536,64
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Transferência para conta resultado		39.866,04
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MO	Transferência para conta resultado		2.547,35
	4.1.1.05.0004	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FEI	Transferência para conta resultado		2.503,69
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Transferência para conta resultado		5.145,73
	4.1.1.05.0010	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Transferência para conta resultado		4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INS	Transferência para conta resultado		9.367,04
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDID/	Transferência para conta resultado		685.312,10
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência	1.232.916,93	
			Total do Dia:	3.729.960,28	3.729.960,28
			Total do Mês:	3.749.870,80	3.749.870,80

Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA - MATRIZ	767.230,62 D		
		767.230,62 D	
		-----	767.230,62 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
ESTOQUES			
PRODUTOS P/ REVENDA	129.918,55 D		
		129.918,55 D	
		-----	129.918,55 D
			897.149,17 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS			
MOVEIS	22.926,19 D		
		22.926,19 D	
FERRAMENTAS			
FERRAMENTAS	22.533,20 D		
		22.533,20 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS	36.119,24 D		
		36.119,24 D	
BENFEITORIAS E INSTALACOES			
BENFEITORIAS	55.125,33 D		
INSTALACOES	84.303,40 D		
		139.428,73 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	46.311,60 D		
		46.311,60 D	
		-----	267.318,96 D
		-----	267.318,96 D
Total Geral do Ativo			1.164.468,13 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
CONTAS A PAGAR			
CONTADOR A PAGAR	1.500,00 C		
AGUA A PAGAR	867,23 C		
TELECOMUNICACAO A PAGAR	554,12 C		
ENERGIA A PAGAR	1.109,00 C		
		4.030,35 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	19.532,45 C		
		19.532,45 C	
OUTRAS CONTAS A PAGAR			
ALUGUEIS A PAGAR	5.000,00 C		
		5.000,00 C	
		-----	28.562,80 C
		-----	28.562,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C		
		400.000,00 C	
		-----	400.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:26:49

Folha 21

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	305.560,29 C	
LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	430.345,04 C	
		735.905,33 C
		<u>735.905,33 C</u>
Total Geral do Passivo		1.135.905,33 C
		<u>1.164.468,13 C</u>

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
CPF: 075.177.503-72

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:27:47

Folha 22

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITA DE VENDAS		1.538.477,22 C	
			1.538.477,22 C
RECEITA LÍQUIDA			1.538.477,22 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		685.312,10 D	
			685.312,10 D
LUCRO BRUTO			853.165,12 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE		48.864,09 D	
UNIFORMES		178,00 D	
LUCROS E DIVIDENDOS		28.268,93 D	
ALUGUEIS		60.000,00 D	
TELECOMUNICACOES		5.278,32 D	
CORREIOS		1.457,69 D	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2.348,00 D	
GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS		123,00 D	
SERVICOS CARTORARIOS		333,68 D	
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		4.184,12 D	
LICENCAS DE SOFTWARE		22.000,00 D	
MATERIAL DE INFORMATICA		5.988,17 D	
MATERIAL DE ESCRITORIO		2.751,01 D	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS		9.923,46 D	
COMBUSTIVEIS		48.892,21 D	
DESPESAS COM EVENTOS		1.120,89 D	
FRETES E TRANSPORTES		53.723,63 D	
AGUA		5.065,88 D	
ENERGIA ELETRICA		10.950,66 D	
MATERIAL DE CONSTRUCAO		4.285,00 D	
CONTADOR		18.000,00 D	
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES		1.888,35 D	
SIMPLES NACIONAL		148.536,64 D	
TARIFAS BANCARIAS		39.866,04 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS		2.547,35 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS		2.503,69 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		5.145,73 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS		4.013,25 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - INSTALACOES		9.367,04 D	
			547.604,83 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			305.560,29 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			305.560,29 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
 TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
 Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
 CPF: 075.177.503-72

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***23 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA,
RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600029694 EM 30/09/2015
CNPJ: 23.383.929/0001-42
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
CPF: 075.177.503-72



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>212009/2021</u>
FLS. <u>2005</u>
RUB. <u>110</u>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:40 SOB N°
20210688556.
PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. NIRE: 21600029694.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 2710002/2021
FLS. 2006
RUB. 10

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103552284 em 20/05/2021, protocolo 210688556. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600029694
CNPJ:	23383929000142
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS	
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA	MA2877

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:45 SOB N°
20210688556.
PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103552284. NIRE: 21600029694.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTEXTO OPERACIONAL

A L BARROS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede Rua Seattle Central Park nº 28ª Quadra 10J, Bairro: Araçagy - cidade de São Jose Ribamar/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21600029694 em 30/09/2015 cadastrado no CNPJ nº 23.383.929/0001-42 tendo como objeto social:

Comércio varejista de artigos de papelaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2020.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Custos e Despesas Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

As obrigações foram evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), o passivo circulante e não circulante apresenta a seguinte divisão, obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 100 quotas de R\$ 400.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANA LARISSA SILVA BARROS – 100%.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do Patrimônio da entidade considerando o valor de seus bens e direitos deduzidos todas as suas obrigações.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis, 31 de dezembro 2020.

ANA LARISSA SILVA BARROS
EMPRESARIO CPF: 025.496.353-61

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2712002 / 2021
FLS. 2010
RUB. (11)

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

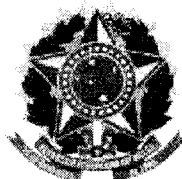
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 14:23 SOB Nº 20211508853.
PROTOCOLO: 211508853 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109292691. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.
NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
REGISTRO..... : MA-002877/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 075.177.503-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/01/2022 as 10:06:18.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 4158.7568.1513.4894.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADANIA PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos os fins, que a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42, estabelecida na Rua Seattle, nº 28, Qd 10J, Central Park, Araçagy, São Jose de Ribamar (MA), prestou serviços de fornecimento de materiais de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para atender às demandas da Prefeitura **Municipal de Santa Luzia**, por meio da Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP, Pregão Presencial nº 017/2019, Processo Administrativo nº 021/2019-CPL, apresentando bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e não havendo quaisquer reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.
01	Ácido muriático - em líquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	CX	1.250
03	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	UN	300
04	Álcool comum: hidroalcoólico, de 95°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	UN	500
05	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	UN	1.000
06	Álcool etílico hidratado, 92,8º, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	L	1.000
07	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	L	500
09	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	CX	250
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	UN	250
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	UN	250



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADANIA PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	UN	250
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	UN	250
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	UN	250
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	UN	250
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	UN	250
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	UN	250
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	UN	250
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	UN	250
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	UN	250
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do cano e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	UN	100
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	CX	30
37	Cera líquida: auto brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilénica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rotulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1ª qualidade.	CX	150
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	UN	50
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	UN	50
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	UN	500
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	CX	250
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	CX	400
46	Desodorante em pedra, para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.000



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm.	UN	50
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx9cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	UN	400
52	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	UN	100
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	CX	300
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	PCT	200
59	Escurridor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escoar água, base com anel de apoio, com alça	UN	50
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	UN	50
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22; comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	PCT	2.500
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	PCT	750
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	UN	78
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	EMB	300
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	UN	50
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	CX	400
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX	100
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	CX	400
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	UN	25
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	PCT	300
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua	UN	400



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nábigh Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

	cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.		
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	PCT	100
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	PCT	250
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x75cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	FD	250
93	Pano de prato , material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	FD	100
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	UN	500
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m ² , fardo individual com 1000 folhas.	FD	3.000
99	Papel toalha , folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades	FD	250
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	UN	50
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	UN	25
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	UN	25
105	Panela de pressão , material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	UN	25
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	UN	2.000
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	UN	1.000
114	Sabão em barra , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	PCT	500
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	PCT	500
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	50
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno, com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando até 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	1.500
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1.500
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, pacote contendo 10 unidades.	PCT	1.500
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à	PCT	500



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

128	<p>aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).</p> <p>Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.</p>	PCT	300
-----	--	-----	-----

Santa Luzia, 10 de novembro de 2020.

Cristatiedd L. dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.165.546/0001-68

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Cidadania

Portaria nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO

Secretaria Municipal de Governo

Portaria nº 002/2017



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 992

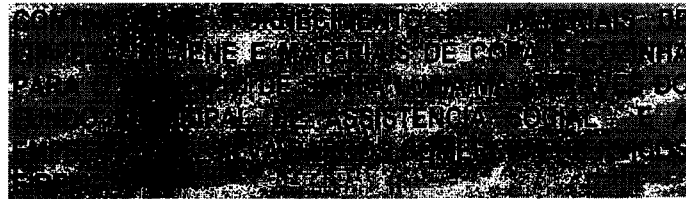
ASSINATURA

CONTRATO Nº 037/2020

PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019-ARP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019



Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada a Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania a Sr(a). **CRISTIEDD LINHARES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, CPF nº 736.664.913-91 e pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua S. nº 32, Cohatrac I - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 046/2017, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 73.747,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais)** conforme planilha abaixo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 221/19

Nº FL. 2018

ASSINATURA 

ASSISTÊNCIA SOCIAL (SCFV)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	31	85,00	2.635,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	8	15,00	120,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	13	7,00	91,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	25	6,00	150,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	25	7,00	175,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	13	6,00	78,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	6	120,00	720,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	6	59,00	354,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	6	25,00	150,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	6	30,00	180,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	6	70,00	420,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	6	130,00	780,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	6	40,00	240,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	6	55,00	330,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material: alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	6	8,00	48,00







PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 944

ASSINATURA

25	Bola de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatomozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrilica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	3	40,00	120,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	4	40,00	160,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	1	79,00	79,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	1	40,00	40,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	13	4,50	58,50
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	6	100,00	600,00
45	Desinfetante, aspecto fisico liquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	10	45,00	450,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	25	2,50	62,50
49	Dispenser com reservatório para sabonete liquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nivel de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	1	35,00	35,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	10	3,00	30,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 0211/19

Nº FL. 945

ASSINATURA

53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	3	13,00	39,00
55	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	8	34,00	272,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	5	48,00	240,00
59	Escurridor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	1	58,00	58,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	1	95,00	95,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	63	1,80	113,40
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	19	2,50	47,50
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	2	98,00	196,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	8	35,00	280,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	2	18,00	36,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	10	20,00	200,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	3	63,00	189,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	10	38,00	380,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	1	255,00	255,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	8	27,00	216,00

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 946

ASSINATURA

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	10	5,00	50,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	3	100,00	300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	6	4,00	24,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	6	40,00	240,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	3	57,00	171,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	13	3,00	39,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	76	2,00	152,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	6	30,00	180,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	2	115,00	230,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	1	85,00	85,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	1	65,00	65,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	1	75,00	75,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	50	4,00	200,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	25	13,00	325,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	13	5,50	71,50

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 947

ASSINATURA

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	13	75,00	975,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	1	35,00	35,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	38	3,50	133,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	38	4,00	152,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	38	4,00	152,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	13	45,00	585,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	8	30,00	240,00
VALOR GLOBAL						15.672,40

ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	31	85,00	2.635,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	8	15,00	120,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	13	7,00	91,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 271002/2021
FLS. 2053
RUB. 01

Nº PROC. 021119
Nº FL. 948

ASSINATURA

5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	25	6,00	150,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8º, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	25	7,00	175,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	13	6,00	78,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	6	120,00	720,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	6	59,00	354,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	6	25,00	150,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	6	30,00	180,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	6	70,00	420,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	6	130,00	780,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	6	40,00	240,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	6	55,00	330,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	6	8,00	48,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrilica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	3	40,00	120,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 021/2002/2021
FLS. 2024
RUB. 10

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 949
ASSINATURA

37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	4	40,00	160,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	1	79,00	79,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	1	40,00	40,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	13	4,50	58,50
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	6	100,00	600,00
45	Desinfetante, aspecto fisico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	10	45,00	450,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	25	2,50	62,50
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	1	35,00	35,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	10	3,00	30,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	3	13,00	39,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	8	34,00	272,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	5	48,00	240,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 910

ASSINATURA

59	Escoredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	1	58,00	58,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	1	95,00	95,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	63	1,80	113,40
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	19	2,50	47,50
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	2	98,00	196,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	8	35,00	280,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	1	18,00	18,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	10	20,00	200,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	3	63,00	189,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	10	38,00	380,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	1	255,00	255,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	8	27,00	216,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300º permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	10	5,00	50,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	3	100,00	300,00
90	Pallito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	6	4,00	24,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	6	40,00	240,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 27
 ASSINATURA [Handwritten Signature]

93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	3	57,00	171,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	13	3,00	39,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	76	2,00	152,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	6	30,00	180,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	1	115,00	115,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	1	85,00	85,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	1	65,00	65,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	1	75,00	75,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	50	4,00	200,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	25	13,00	325,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	13	5,50	71,50
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	13	75,00	975,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	1	35,00	35,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	38	3,50	133,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	38	4,00	152,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	38	4,00	152,00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 9212002/2021
FLS. 2057
RUB. 100

Nº PROC 921119
Nº FL 952

ASSINATURA

123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infeciantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	13	45,00	585,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	8	30,00	240,00
VALOR GLOBAL						15.539,40

ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRIANÇA FELIZ)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	31	85,00	2.635,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	8	15,00	120,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	13	7,00	91,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	25	6,00	150,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	25	7,00	175,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	13	6,00	78,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	6	120,00	720,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 953

ASSINATURA

10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	6	59,00	354,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	6	25,00	150,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und	6	30,00	180,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	6	70,00	420,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	6	130,00	780,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	6	40,00	240,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	6	55,00	330,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	6	8,00	48,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	3	40,00	120,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	3	40,00	120,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	1	79,00	79,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	1	40,00	40,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	13	4,50	58,50



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2712009/2021
FLS. 2029
RUB. 100

Nº PROC 021/19
Nº FL 219
ASSINATURA

43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	6	100,00	600,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	10	45,00	450,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	25	2,50	62,50
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	1	35,00	35,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	10	3,00	30,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	3	13,00	39,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	8	34,00	272,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	5	48,00	240,00
59	Escurridor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrera água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	1	58,00	58,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	1	95,00	95,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	63	1,80	113,40
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	19	2,50	47,50
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	2	98,00	196,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	8	35,00	280,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 2712002/2021
 Nº FL. 2030
 ASSINATURA [assinatura]

73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	1	18,00	18,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	10	20,00	200,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	3	63,00	189,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	10	38,00	380,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	1	255,00	255,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	8	27,00	216,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	10	5,00	50,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	3	100,00	300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	6	4,00	24,00
91	Pano de chão lipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	6	40,00	240,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	3	57,00	171,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	13	3,00	39,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	76	2,00	152,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	6	30,00	180,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	1	115,00	115,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	1	85,00	85,00



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 231119
Nº FL. 231

ASSINATURA

103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	1	65,00	65,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	1	75,00	75,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	50	4,00	200,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	25	13,00	325,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	13	5,50	71,50
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	13	75,00	975,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	1	35,00	35,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	38	3,50	133,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	38	4,00	152,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	38	4,00	152,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infeciantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	13	45,00	585,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 221/19

Nº FL. 257

ASSINATURA

128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	8	30,00	240,00
VALOR GLOBAL						15.499,40

ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Ácido muriático - em líquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	27	85,00	2.295,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	6	15,00	90,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	11	7,00	77,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	22	6,00	132,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	22	7,00	154,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	11	6,00	66,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	6	120,00	720,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	6	59,00	354,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	6	25,00	150,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	6	30,00	180,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	6	70,00	420,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	6	130,00	780,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	6	40,00	240,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	6	55,00	330,00



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021109
 Nº FL. 952
 ASSINATURA

22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça. alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	6	15,00	90,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	6	8,00	48,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	2	40,00	80,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilénica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	CX	3	40,00	120,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	1	79,00	79,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	1	40,00	40,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	11	4,50	49,50
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	6	100,00	600,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	9	45,00	405,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	22	2,50	55,00

Handwritten signature

Handwritten signature

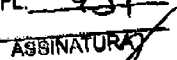
Handwritten mark



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 959
ASSINATURA 

49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	1	35,00	35,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	9	3,00	27,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	2	13,00	26,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	7	34,00	238,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	4	48,00	192,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	1	58,00	58,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	1	95,00	95,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	54	1,80	97,20
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	16	2,50	40,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	2	98,00	196,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	6	35,00	210,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	1	18,00	18,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	9	20,00	180,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	2	63,00	126,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	9	38,00	342,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho Único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	6	27,00	162,00





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19
Nº FL. 960

ASSINATURA

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	9	5,00	45,00
88	Pá para fixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	2	100,00	200,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	5	4,00	20,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	5	40,00	200,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	2	57,00	114,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	11	3,00	33,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	65	2,00	130,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	5	30,00	150,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	1	115,00	115,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	43	4,00	172,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	22	13,00	286,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	11	5,50	60,50
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	11	75,00	825,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	1	35,00	35,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	32	3,50	112,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 0211/19
 Nº FL. 962
 ASSINATURA [Signature]

121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	32	4,00	128,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	32	4,00	128,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	11	45,00	495,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	6	30,00	180,00
VALOR GLOBAL						13.405,20

ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriático - em liquido, composto de hcl + h2O, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	12	85,00	1.020,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	3	15,00	45,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	4	7,00	28,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refill de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	8	6,00	48,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 962

ASSINATURA [Signature]

6	Álcool etílico hidratado, 92,8º, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	8	7,00	56,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	4	6,00	24,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	3	120,00	360,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	3	59,00	177,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	3	25,00	75,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	3	15,00	45,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	3	15,00	45,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	3	30,00	90,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	3	70,00	210,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	3	130,00	390,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	3	40,00	120,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	3	55,00	165,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	3	15,00	45,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	3	8,00	24,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	1	40,00	40,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 86x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	0	200,00	-
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1l. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	1	40,00	40,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	1	79,00	79,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119

Nº FL. 963

ASSINATURA

39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	1	40,00	40,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	4	4,50	18,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	2	100,00	200,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	3	45,00	135,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	8	2,50	20,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	1	35,00	35,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	3	3,00	9,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	1	13,00	13,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	2	34,00	68,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	2	48,00	96,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	1	58,00	58,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	1	95,00	95,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	21	1,80	37,80
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	6	2,50	15,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	1	98,00	98,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 964

ASSINATURA 

71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	3	35,00	105,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	1	18,00	18,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	3	20,00	60,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	1	63,00	63,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	3	38,00	114,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	3	27,00	81,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm, comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	3	5,00	15,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	1	100,00	100,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	2	4,00	8,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	2	40,00	80,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	1	57,00	57,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	4	3,00	12,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	25	2,00	50,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	2	30,00	60,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	1	115,00	115,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	17	4,00	68,00







PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021119

Nº FL. 965

ASSINATURA

113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	8	13,00	104,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	4	5,50	22,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	4	75,00	300,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	1	35,00	35,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	13	3,50	45,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	13	4,00	52,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	13	4,00	52,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	4	45,00	180,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	3	30,00	90,00
VALOR GLOBAL						5.950,30

ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD PBF)



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 763
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	REUNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	6	85,00	510,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	1	15,00	15,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	2	7,00	14,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	5	6,00	30,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	5	7,00	35,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	2	6,00	12,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	1	120,00	120,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	1	59,00	59,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	1	25,00	25,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	1	15,00	15,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	1	15,00	15,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	1	30,00	30,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	1	70,00	70,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	1	130,00	130,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	1	40,00	40,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	1	55,00	55,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	1	15,00	15,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	1	8,00	8,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 967

ASSINATURA 

37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho, composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	1	40,00	40,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	1	79,00	79,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	1	40,00	40,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	2	4,50	9,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	2	100,00	200,00
45	Desinfetante, aspecto fisico liquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	2	45,00	90,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	5	2,50	12,50
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	1	35,00	35,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	2	3,00	6,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	1	34,00	34,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 unid	FLANEX	PACOTE	1	48,00	48,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	1	58,00	58,00



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
 Nº FL. 668
 ASSINATURA

61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	1	95,00	95,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	12	1,80	21,60
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	4	2,50	10,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	1	98,00	98,00
71	isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	1	35,00	35,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	2	20,00	40,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	2	38,00	76,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	1	27,00	27,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	2	5,00	10,00
90	Pallito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	2	4,00	8,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	2	40,00	80,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	2	3,00	6,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	14	2,00	28,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	2	30,00	60,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	10	4,00	40,00

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 02119
 Nº FL. 969
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	5	13,00	65,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	2	5,50	11,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	2	75,00	150,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	1	35,00	35,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	7	3,50	24,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	7	4,00	28,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	7	4,00	28,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	2	45,00	90,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	1	30,00	30,00
VALOR GLOBAL						2.945,60

ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 270
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	6	85,00	510,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	1	15,00	15,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	2	7,00	14,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	5	6,00	30,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	5	7,00	35,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	2	6,00	12,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	1	120,00	120,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	1	59,00	59,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	1	25,00	25,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	1	15,00	15,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	1	15,00	15,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	1	30,00	30,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	1	70,00	70,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	1	130,00	130,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	1	40,00	40,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	1	55,00	55,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	1	15,00	15,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	1	8,00	8,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

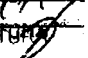
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 020/19

Nº FL. 971

ASSINATURA 

37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. fl. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	Cx	1	40,00	40,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	2	4,50	9,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	1	100,00	100,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	2	45,00	90,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	5	2,50	12,50
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	2	3,00	6,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	1	34,00	34,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	1	48,00	48,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	12	1,80	21,60
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	4	2,50	10,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	1	35,00	35,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	2	20,00	40,00







PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 927

ASSINATURA

79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	2	38,00	76,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	1	27,00	27,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	2	5,00	10,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	2	4,00	8,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	2	40,00	80,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	2	3,00	6,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	14	2,00	28,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	2	30,00	60,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	10	4,00	40,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, correlamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	5	13,00	65,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	2	5,50	11,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	2	75,00	150,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	7	3,50	24,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	7	4,00	28,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 221/19

Nº FL 913

ASSINATURA

122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	7	4,00	28,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estreita, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	2	45,00	90,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	1	30,00	30,00
VALOR GLOBAL						2.405,60

ASSISTÊNCIA SOCIAL (PETI)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	6	85,00	510,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	1	15,00	15,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	2	7,00	14,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emolência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	5	6,00	30,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	5	7,00	35,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 974
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	2	6,00	12,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	1	120,00	120,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	1	59,00	59,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	1	25,00	25,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	1	15,00	15,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	1	15,00	15,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	1	30,00	30,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	1	70,00	70,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	1	130,00	130,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	1	40,00	40,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	1	55,00	55,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	1	15,00	15,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	1	8,00	8,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilénica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1l. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	1	40,00	40,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	2	4,50	9,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	1	100,00	100,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	2	45,00	90,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	5	2,50	12,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119

Nº FL. 915

ASSINATURA 

51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	2	3,00	6,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	1	34,00	34,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	1	48,00	48,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	12	1,80	21,60
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	3	2,50	7,50
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	1	35,00	35,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	2	20,00	40,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	2	38,00	76,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	1	27,00	27,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	2	5,00	10,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	1	4,00	4,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	1	40,00	40,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	2	3,00	6,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	14	2,00	28,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	1	30,00	30,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	10	4,00	40,00





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 27119
 Nº FL. 926

ASSINATURA

113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	5	13,00	65,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	2	5,50	11,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	2	75,00	150,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	7	3,50	24,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	7	4,00	28,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	7	4,00	28,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	2	45,00	90,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	1	30,00	30,00
VALOR GLOBAL						2.329,10

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 018
ASSINATURA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

- 02.17.00.08.244.0061.2080 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.
- 02.17.00.08.244.0061.2109 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS.
- 02.17.00.08.244.0060.2105 - Manut. e Func. do CREAS.
- 02.17.00.08.243.0060.2027 - Ações Estratégicas do PETI.
- 02.17.00.08.244.0062.2106 - Manut. e Func. da Gestão do SUAS.
- 02.17.00.08.244.0062.2107 - Gestão do Bolsa Família.
- 02.17.00.08.243.0062.2135 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância.
- 02.17.00.08.122.0007.2104 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta - Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**.

Cláusula sexta - Da forma de fornecimento e local da entrega:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de Santa Luzia/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 947

ASSINATURA

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito e Certidão de Dívida Ativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena, de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabil Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19
Nº FL 218
ASSINATURA

- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



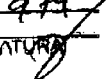
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabilg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19

Nº FL 979

ASSINATURA 

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119

Nº FL. 980

ASSINATURA

- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 981

ASSINATURA 

- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 982
ASSINATURA

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 983
ASSINATURA

- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava - Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona - Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima - Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira - Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda - Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 17 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

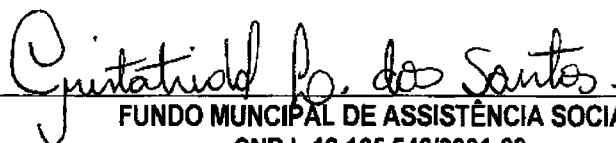
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 0211/19
Nº FL. 284

ASSINATURA 

CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

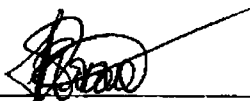
CNPJ: 18.165.546/0001-68

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Cidadania

Portaria nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO

Secretaria Municipal de Governo

Portaria nº 002/2017

CONTRATADA:


A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.383.929/0001-42

JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR

CPF: 637.510.623-00

Procurador Legal

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 650 875 343-68

Nome:  CPF nº 061.688.563-66



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 27119
Nº FL. 208

ASSINATURA

CONTRATO Nº 038/2020
PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019-ARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP



Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 016729402001-3 SSP/MA, CPF nº. 004.534.773-56 e pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua S, nº 32, Cohatrac I - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 98.132,00 (noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais)** conforme planilha abaixo:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 489
 ASSINATURA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

EDUCAÇÃO(FUNDEB)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	100	85,00	8.500,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	24	15,00	360,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	40	7,00	280,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	80	6,00	480,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	80	7,00	560,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	40	6,00	240,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	20	120,00	2.400,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	20	59,00	1.180,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	25,00	500,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	20	30,00	600,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	20	70,00	1.400,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	20	130,00	2.600,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	20	40,00	800,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	20	55,00	1.100,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	20	8,00	160,00

[assinatura]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2312002/2021

FLS. 2063

RUB. 08

Nº PROC. 021119

Nº FL. 996

ASSINATURA

25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatomozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	8	40,00	320,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	3	200,00	600,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	CX	12	40,00	480,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	4	79,00	316,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	4	40,00	160,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	40	4,50	180,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	20	100,00	2.000,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	32	45,00	1.440,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	80	2,50	200,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	4	35,00	140,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119

Nº FL. 991

ASSINATURA

51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	32	3,00	96,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	8	13,00	104,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	24	34,00	816,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	16	48,00	768,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	4	58,00	232,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	4	95,00	380,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	200	1,80	360,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	60	2,50	150,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	6	98,00	588,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	24	35,00	840,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	4	18,00	72,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	32	20,00	640,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	8	63,00	504,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	32	38,00	1.216,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal: diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	2	255,00	510,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	24	27,00	648,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 292

ASSINATURA 

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	32	5,00	160,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	8	100,00	800,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	20	4,00	80,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	20	40,00	800,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	8	57,00	456,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	40	3,00	120,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	240	2,00	480,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	20	30,00	600,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	4	115,00	460,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	2	85,00	170,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	2	65,00	130,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	2	75,00	150,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	160	4,00	640,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	80	13,00	1.040,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	40	5,50	220,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 995

ASSINATURA

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	40	75,00	3.000,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	4	35,00	140,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	120	3,50	420,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	120	4,00	480,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	120	4,00	480,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infeciantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estreita, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	40	45,00	1.800,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	24	30,00	720,00
VALOR GLOBAL						49.166,00

EDUCAÇÃO(QSE)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	60	85,00	5.100,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	14	15,00	210,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	24	7,00	168,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabilg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 012000/2021

FLS. 2067

RUB.

Nº PROC. 011119

Nº FL. 294

ASSINATURA

5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emolência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	48	6,00	288,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8º, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	48	7,00	336,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	24	6,00	144,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	12	120,00	1.440,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	12	59,00	708,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	12	25,00	300,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	12	15,00	180,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	12	15,00	180,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	12	30,00	360,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	12	70,00	840,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	12	130,00	1.560,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	12	40,00	480,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	12	55,00	660,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	12	15,00	180,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	12	8,00	96,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatomozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	5	40,00	200,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
 Nº FL. 995
 ASSINATURA [Handwritten Signature]

37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	CX	7	40,00	280,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	2	79,00	158,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	2	40,00	80,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	24	4,50	108,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	12	100,00	1.200,00
45	Desinfetante, aspecto fisico liquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	19	45,00	855,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	48	2,50	120,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	2,4	35,00	84,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	19	3,00	57,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	5	13,00	65,00
55	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	14	34,00	476,00
57	Fianela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	10	48,00	480,00

[Handwritten Signature]


[Handwritten Signature]




**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
 Nº FL. 996
 ASSINATURA 

59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	2	58,00	116,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	120	1,80	216,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	36	2,50	90,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	4	98,00	392,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	14	35,00	490,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	2	18,00	36,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	19	20,00	380,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	5	63,00	315,00
79	Limpaquímico instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	19	38,00	722,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	1	255,00	255,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	14	27,00	378,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	19	5,00	95,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 und	DERMA PLUS	PACOTE	5	100,00	500,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	12	4,00	48,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	12	40,00	480,00





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 21119

Nº FL. 997

ASSINATURA

93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	5	57,00	285,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	24	3,00	72,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	144	2,00	288,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	12	30,00	360,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	2	115,00	230,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	1	85,00	85,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	1	65,00	65,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	1	75,00	75,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	96	4,00	384,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	48	13,00	624,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	24	5,50	132,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	24	75,00	1.800,00
117	Sabonete liquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	2	35,00	70,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	72	3,50	252,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXC	Pacote	72	4,00	288,00

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC 21109
 Nº FL. 2031
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	72	4,00	288,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	24	45,00	1.080,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	14	30,00	420,00
VALOR GLOBAL						29.094,00

EDUCAÇÃO(MDE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$UNITARIO	R\$TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	40	85,00	3.400,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	10	15,00	150,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	16	7,00	112,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	32	6,00	192,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, pluso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	32	7,00	224,00

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 21119
 Nº FL. 999
 ASSINATURA

7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	16	6,00	96,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2mi máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	8	120,00	960,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	8	59,00	472,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	8	25,00	200,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	8	15,00	120,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	8	15,00	120,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	8	30,00	240,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	8	70,00	560,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	8	130,00	1.040,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	8	40,00	320,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	8	55,00	440,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	8	15,00	120,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	8	8,00	64,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrilica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	3	40,00	120,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1º qualidade.	BRILHO FACIL	cx	5	40,00	200,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	2	79,00	158,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L. com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	2	40,00	80,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	16	4,50	72,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1000

ASSINATURA

43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	8	100,00	800,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	13	45,00	585,00
46	Desodorante em pedra; para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	32	2,50	80,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	1,6	35,00	56,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	13	3,00	39,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	3	13,00	39,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	10	34,00	340,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	6	48,00	288,00
59	Escozedor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escozora água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	2	58,00	116,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	80	1,80	144,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	24	2,50	60,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	2	98,00	196,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	10	35,00	350,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021119

Nº FL. 1001

ASSINATURA 

73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	2	18,00	36,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	13	20,00	260,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	3	63,00	189,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	13	38,00	494,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da lampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	1	255,00	255,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	10	27,00	270,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	13	5,00	65,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	3	100,00	300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	8	4,00	32,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	8	40,00	320,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	3	57,00	171,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	16	3,00	48,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	96	2,00	192,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	8	30,00	240,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	2	115,00	230,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	1	85,00	85,00

 \$





**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 221/19

Nº FL. 1002

ASSINATURA

103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	1	65,00	65,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	1	75,00	75,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	64	4,00	256,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	32	13,00	416,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	16	5,50	88,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	16	75,00	1.200,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	2	35,00	70,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	48	3,50	168,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	48	4,00	192,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	48	4,00	192,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	16	45,00	720,00

[Handwritten signature]

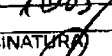
[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 21119
 Nº FL. 1003
 ASSINATURA 

128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	10	30,00	300,00
VALOR GLOBAL						19.872,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

02.08.00.12.361.0017.2092 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental.
 02.15.00.12.361.0017.2037 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.
 02.15.00.12.365.0017.2112 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%.
 02.08.00.12.361.0020.2025 - Manut. e Func. Do Salário Educação - QSE.

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.




- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



 16 



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabilg Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 221119
Nº FL. 1004
ASSINATURA


- 6.4. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de Santa Luzia/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito e Certidão de Dívida Ativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena, de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19
Nº FL. 1005
ASSINATURA 

- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabil Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 12119

Nº FL. 1006

ASSINATURA

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha;

§

§



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19
Nº FL. 1004
ASSINATURA

- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 1000

ASSINATURA 

- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:





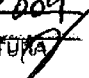




PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 211/19
Nº FL 1009
ASSINATURA 

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
 - IV - Declaração de inidoneidade.
- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 21/19
Nº FL. 1010
ASSINATURA

- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA


Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 221/19
Nº FL. 1001
ASSINATURA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 17 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017

CONTRATADA:



A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.383.929/0001-42
JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR
CPF: 637.510.623-00
Procurador Legal

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 630 875 343-60

Nome:  _____ CPF nº 061.688.563-66



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 211/19
Nº FL. 1016
ASSINATURA

CONTRATO Nº 039/2020
PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2019-ARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP



Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº 10.095.605 SSP/MG, CPF nº 026.421.646-67, e pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua S, nº 32, Cohatrac I - São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 239.832,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais)** conforme planilha abaixo:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19
 Nº FL 2017

ASSINATURA

SAÚDE (PAB)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Ácido muriático - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	171	85,00	14.535,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	41	15,00	615,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	68	7,00	476,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	136	6,00	816,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	136	7,00	952,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	68	6,00	408,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	34	120,00	4.080,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	34	59,00	2.006,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	25,00	850,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	34	30,00	1.020,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	34	70,00	2.380,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	34	130,00	4.420,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	34	40,00	1.360,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	34	55,00	1.870,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	34	8,00	272,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 221002/2021

FLS. 2087

RUB. 00

Nº PROC. 021119

Nº FL. 1018

ASSINATURA

25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na aleturanozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrilica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	13	40,00	520,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	4	200,00	800,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1l. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	20	40,00	800,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	7	79,00	553,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	7	40,00	280,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	68	4,50	306,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	34	100,00	3.400,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	54	45,00	2.430,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	136	2,50	340,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	7	35,00	245,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	55	3,00	165,00



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 1019
 ASSINATURA

53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	13	13,00	169,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	41	34,00	1.394,00
57	Fianela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	27	48,00	1.296,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	7	58,00	406,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	7	95,00	665,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	341	1,80	613,80
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	102	2,50	255,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	10	98,00	980,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	41	35,00	1.435,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	7	18,00	126,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	54	20,00	1.080,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	13	63,00	819,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	55	38,00	2.090,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	3	255,00	765,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	41	27,00	1.107,00

[Handwritten signatures and marks]



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 1029
 ASSINATURA [Signature]

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	54	5,00	270,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	13	100,00	1.300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	34	4,00	136,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	34	40,00	1.360,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	13	57,00	741,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	68	3,00	204,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	409	2,00	818,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	34	30,00	1.020,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	7	115,00	805,00
102	Panela de pressão em alumínio antiladerente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	3	85,00	255,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	3	65,00	195,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	3	75,00	225,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	273	4,00	1.092,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	136	13,00	1.768,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	68	5,50	374,00

[Signature]
 5 [Signature]



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	68	75,00	5.100,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	7	35,00	245,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	205	3,50	717,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infeciantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	68	45,00	3.060,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	41	30,00	1.230,00
VALOR GLOBAL						83.185,30

SAÚDE (MAC)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Ácido muriático - em líquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	171	85,00	14.535,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	41	15,00	615,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	68	7,00	476,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1222

ASSINATURA 

5	Alcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	136	6,00	816,00
6	Alcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	136	7,00	952,00
7	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	68	6,00	408,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	34	120,00	4.080,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	34	59,00	2.006,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	25,00	850,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	34	30,00	1.020,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	34	70,00	2.380,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	34	130,00	4.420,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	34	40,00	1.360,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	34	55,00	1.870,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	34	8,00	272,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do cano e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	13	40,00	520,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	4	200,00	800,00







PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 1003
 ASSINATURA

37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	CX	20	40,00	800,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	7	79,00	553,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L.	BRALIMPIA	Und	7	40,00	280,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	68	4,50	306,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.885/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	34	100,00	3.400,00
45	Desinfetante, aspecto fisico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	54	45,00	2.430,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	136	2,50	340,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZLUK	Und	7	35,00	245,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	55	3,00	165,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	13	13,00	169,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	41	34,00	1.394,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 unid	FLANEX	PACOTE	27	48,00	1.296,00

[Handwritten signature]

8

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19
Nº FL. 1019
ASSINATURA

59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	7	58,00	406,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	7	95,00	665,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	341	1,80	613,80
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	102	2,50	255,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	10	98,00	980,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	41	35,00	1.435,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	7	18,00	126,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	54	20,00	1.080,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	13	63,00	819,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	55	38,00	2.090,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	3	255,00	765,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	41	27,00	1.107,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	54	5,00	270,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	13	100,00	1.300,00
90	Palito de dente pct cf 20 cabra com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	34	4,00	136,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	34	40,00	1.360,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 02119

Nº FL. 123

ASSINATURA

93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	13	57,00	741,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	68	3,00	204,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	409	2,00	818,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	34	30,00	1.020,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	7	115,00	805,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	3	85,00	255,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	3	65,00	195,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	3	75,00	225,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	273	4,00	1.092,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	136	13,00	1.768,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	68	5,50	374,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	68	75,00	5.100,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	7	35,00	245,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando até 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	205	3,50	717,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2712009/2021

FLS. 2095

RUB. 00

Nº PROC. 02/11/19

Nº FL. 1014

ASSINATURA

123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	68	45,00	3.060,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	41	30,00	1.230,00
VALOR GLOBAL						83.185,30

SAÚDE (FUS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriático - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	98	85,00	8.330,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	23	15,00	345,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	39	7,00	273,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emolência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	78	6,00	468,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	78	7,00	546,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	39	6,00	234,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	20	120,00	2.400,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 22119
 Nº FL. 1025
 ASSINATURA

10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	20	59,00	1.180,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	25,00	500,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	20	30,00	600,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	20	70,00	1.400,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	20	130,00	2.600,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	20	40,00	800,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	20	55,00	1.100,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	20	8,00	160,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do cano e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	8	40,00	320,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	2	200,00	400,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	12	40,00	480,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	4	79,00	316,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	4	40,00	160,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	39	4,50	175,50

 
 12 



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 22119

Nº FL. 1028

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	20	100,00	2.000,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	31	45,00	1.395,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	78	2,50	195,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	4	35,00	140,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	31	3,00	93,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	8	13,00	104,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	23	34,00	782,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	16	48,00	768,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	4	58,00	232,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baqueite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	4	95,00	380,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	195	1,80	351,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	59	2,50	147,50
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	6	98,00	588,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	23	35,00	805,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 1229

ASSINATURA

73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	4	18,00	72,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	31	20,00	620,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	8	63,00	504,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	31	38,00	1.178,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	2	255,00	510,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	23	27,00	621,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	32	5,00	160,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	8	100,00	800,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	20	4,00	80,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	20	40,00	800,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	8	57,00	456,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	39	3,00	117,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	234	2,00	468,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	20	30,00	600,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	4	115,00	460,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	2	85,00	170,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 1022
 ASSINATURA [assinatura]

103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	2	65,00	130,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	2	75,00	150,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	156	4,00	624,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	78	13,00	1.014,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	39	5,50	214,50
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	39	75,00	2.925,00
117	Sabonete liquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	4	35,00	140,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	117	3,50	409,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	117	4,00	468,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	117	4,00	468,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	39	45,00	1.755,00

[assinatura]





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 101
ASSINATURA

128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	23	30,00	690,00
VALOR GLOBAL						48.272,00

SAÚDE (FCD)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	48	85,00	4.080,00
3	Alcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	12	15,00	180,00
4	Alcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	20	7,00	140,00
5	Alcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	40	6,00	240,00
6	Alcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	40	7,00	280,00
7	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	20	6,00	120,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	10	120,00	1.200,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	10	59,00	590,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	10	25,00	250,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	10	15,00	150,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	10	15,00	150,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	10	30,00	300,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	10	70,00	700,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	10	130,00	1.300,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	10	40,00	400,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	10	55,00	550,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 02119

Nº FL. 1037

ASSINATURA 

22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 10/10/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	10	15,00	150,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	10	8,00	80,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do talão e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tomando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	5	40,00	200,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho, composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsificante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1l. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	7	40,00	280,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	2	79,00	158,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L.	BRALIMPIA	Und	2	40,00	80,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	20	4,50	90,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	10	100,00	1.000,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	17	45,00	765,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	40	2,50	100,00







PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 02419


Nº FL. 1033

ASSINATURA

49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	2	35,00	70,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	15	3,00	45,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	5	13,00	65,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	12	34,00	408,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	8	48,00	384,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	2	58,00	116,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	98	1,80	176,40
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	30	2,50	75,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	4	98,00	392,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	12	35,00	420,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	2	18,00	36,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	17	20,00	340,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	5	63,00	315,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	15	38,00	570,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 011191
 Nº FL. 1234
 ASSINATURA 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	2	255,00	510,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	12	27,00	324,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	16	5,00	80,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	5	100,00	500,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	10	4,00	40,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	10	40,00	400,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	5	57,00	285,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	20	3,00	60,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	118	2,00	236,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	10	30,00	300,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	2	115,00	230,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	2	85,00	170,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	2	65,00	130,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	2	75,00	150,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	78	4,00	312,00

 19 



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119

Nº FL. 1035

ASSINATURA

113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	40	13,00	520,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	20	5,50	110,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	20	75,00	1.500,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	2	35,00	70,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	58	3,50	203,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	58	4,00	232,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	58	4,00	232,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	20	45,00	900,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	12	30,00	360,00
VALOR GLOBAL						25.189,40



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 02119
Nº FL. 1236
ASSINATURA

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

02.16.10.301.0013.2085 - *Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO.*
02.16.10.302.0043.2035 - *Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.*
02.16.00.10.122.0043.2171 - *Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.*
02.16.00.10.305.0231.2054 - *Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.*

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2020.**

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de Santa Luzia/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA


Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 27119

Nº FL. 1034

ASSINATURA 

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito e Certidão de Dívida Ativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena, de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.







PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 1078

ASSINATURA 

- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.


- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor







PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 0211/19
Nº FL. 1019
ASSINATURA 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha;
 - 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;







PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 02119
 Nº FL. 1090
 ASSINATURA

- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas,



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1041
ASSINATURA

as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

- VA = Valor Atualizado
- VDI = Valor Inicial
- INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
- INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.


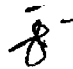
Cláusula décima sexta - Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima - Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.


26 



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1042
ASSINATURA

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

 
27 



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1014
ASSINATURA

- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 17 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 071119

Nº FL. 2044

ASSINATURA

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALEXANDRE DIAS ANDRADE

Secretario Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO

Secretaria Municipal de Governo

Portaria nº 002/2017

CONTRATADA:

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23.383.929/0001-42

JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR

CPF: 637.510.623-00

Procurador Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº 630 875 343-68

Nome: _____

CPF nº 061.689.563-68



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 01119
Nº FL. 2016
ASSINATURA

CONTRATO Nº 040/2020
PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019-ARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019



Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua S, nº 32, Cohatrac I - São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 046/2017, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 201.658,00 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)** conforme planilha abaixo:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 272.009 / 2021

Nº FL. 215

ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	REUNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2O, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	412	85,00	35.020,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	99	15,00	1.485,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	165	7,00	1.155,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microorganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	330	6,00	1.980,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	330	7,00	2.310,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	165	6,00	990,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 und	SONHO	CX	82	120,00	9.840,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	82	59,00	4.838,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	82	25,00	2.050,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	82	15,00	1.230,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	82	15,00	1.230,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und	82	30,00	2.460,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	82	70,00	5.740,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	82	130,00	10.660,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	82	40,00	3.280,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	82	55,00	4.510,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	82	15,00	1.230,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	82	8,00	656,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 021119

Nº FL. 2018

ASSINATURA 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do cano e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	33	40,00	1.320,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	10	200,00	2.000,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	49	40,00	1.960,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	16	79,00	1.264,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L.	BRALIMPIA	Und	16	40,00	640,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	165	4,50	742,50
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	82	100,00	8.200,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	132	45,00	5.940,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	330	2,50	825,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	16	35,00	560,00





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC 021119
Nº FL 1019
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	132	3,00	396,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	33	13,00	429,00
55	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	99	34,00	3.366,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	66	48,00	3.168,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	16	58,00	928,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em bequelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	16	95,00	1.520,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	825	1,80	1.485,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	247	2,50	617,50
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	26	98,00	2.548,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	99	35,00	3.465,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	16	18,00	288,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	132	20,00	2.640,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	33	63,00	2.079,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	132	38,00	5.016,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	8	255,00	2.040,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	99	27,00	2.673,00

[Handwritten signature]

4



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 1010

ASSINATURA 

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	132	5,00	660,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	33	100,00	3.300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	82	4,00	328,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	82	40,00	3.280,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	33	57,00	1.881,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	165	3,00	495,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	990	2,00	1.980,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	82	30,00	2.460,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	16	115,00	1.840,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	8	85,00	680,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	8	65,00	520,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	8	75,00	600,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	660	4,00	2.640,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	330	13,00	4.290,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	165	5,50	907,50

 5 



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS
 ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 1057
 ASSINATURA [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
 CNPJ 06.191.001/0001-47

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	165	75,00	12.375,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	16	35,00	560,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	495	3,50	1.732,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	495	4,00	1.980,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	495	4,00	1.980,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	165	45,00	7.425,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	99	30,00	2.970,00
VALOR GLOBAL						201.658,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

02.04.00.04.122.0003.2016 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 27119
Nº FL 1052
ASSINATURA

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de Santa Luzia/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito e Certidão de Dívida Ativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

 7 



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712002/2021
FLS. 2121
RUB. 10

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1053
ASSINATURA

- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena, de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

 8 



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19

Nº FL. 1054

ASSINATURA

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119

Nº FL. 1057

ASSINATURA 

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1052
ASSINATURA

- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1037
ASSINATURA

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
 - IV - Declaração de inidoneidade.
- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1012
ASSINATURA

- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabil Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 1019

ASSINATURA

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 17 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO

Secretaria Municipal de Governo

Portaria nº 002/2017



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

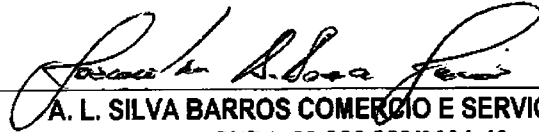
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2710002/2021
FLS. 2128
RUB. 10

Nº PROC 021/19
Nº FL. 1060
ASSINATURA

CONTRATADA:



A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI


CNPJ: 23.383.929/0001-42

JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR

CPF: 637.510.623-00

Procurador Legal

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 630 975 343-68

Nome:  _____ CPF nº 061.688.563-66



Nº PROC. 021119
 Nº FL. 934
 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 117038

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0061.2080.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
91.658,08		185.789,42	15.672,40	75.985,68

FICHA...: 737 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREADOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA SCFV, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 15.672,40
quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 221119
 Nº FL. 935
 ASSINATURA (assinatura)

NOTA DE EMPENHO Nº 117039

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0061.2109.0000	Manutenção e Funcionamento do Centro de Ref. de Assit. Social - CRAS.		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.539,40	178.919,94	15.539,40	0,00

FICHA.: 746 DATA.: 17/01/2020 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS

CREDOR.: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE.: SAO LUIS

U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA CRAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 15.539,40
quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 271/19
 Nº FL. 955
 ASSINATURA [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117040

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0062.2135.0000	Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infancia		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
<hr/>			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.514,25	151.942,88	15.499,40	14,85

FICHA.: 715 DATA.: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPE: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 15.499,40
quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 935
 ASSINATURA [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 117041

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2104.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
<hr/>			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.680,80	184.634,73	13.405,20	2.275,60

FICHA...: 694 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA EMAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 13.405,20
treze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
 06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 221/19
 Nº FL. 932
 ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117042

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0062.2106.0000	Manutenção e Funcionamento da Gestão do Suas.		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
24.295,53	42.291,87	5.950,30	18.345,23

FICHA...: 761 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F....: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA IGD SUAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 5.950,30
------------------------------	--------------------------

cinco mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47
Exercício: 2020

 Nº PROC. 021119
 Nº FL. 239

 ASSINATURA
 
NOTA DE EMPENHO Nº 117043

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0062.2107.0000	Gestão do Bolsa Família			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
27.070,78		34.472,12	2.945,60	24.125,18

FICHA...: 771 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA IGD PBF, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 2.945,60

dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2212002/2021
 FLS. 2135
 RUB. 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 AV. NAGIB HAICKEL S/N
 06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119
 Nº FL. 940
 ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117044

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0060.2105.0000	MANUT. E FUNCÍ. DO CREAS		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
45.693,49	43.089,71	2.405,60	43.287,89

FICHA...: 724 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA CREAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 2.405,60
dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119

Nº FL. 247

ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117045

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0060.2027.0000	Ações Estratégicas do Peti			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
36.186,08		8.205,52	2.329,10	33.856,98

FICHA...: 706 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F....: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

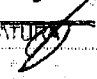
VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA PETI, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 2.329,10

dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC 021/19
Nº FL 985
ASSINATURA 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 117014

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB				
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB				
12.361.0017.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO				
		478.967,28	436.609,47	49.166,00	429.801,28

FICHA...: 472 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, CONFORME CONTRATO Nº 038/2020, A.R.P Nº 008/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 49.166,00
quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 986
 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 AV. NAGIB HAICKEL S/N
 06191001/0001-47 Exercício: 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 117036

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.2092.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
<hr/>			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
201.551,41	75.896,09	19.872,00	181.679,41

FICHA...: 163 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42 CÓDIGO: 242
 ENDEREÇO: R S CIDADE...: SAO LUIS U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE, CONFORME CONTRATO Nº 038/2020, A.R.P Nº 008/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 19.872,00
dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC 021/19

Nº FL 988

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 117037

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0020.2025.0000	Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
31.024,38	234.539,14	29.094,00	1.930,38

FICHA...: 176 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNEJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F....: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE, CONFORME CONTRATO Nº 038/2020, A.R.P Nº 008/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 29.094,00

vinte e nove mil e noventa e quatro reais * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119

Nº FL. 1012

ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO			
3.3.90.30.22	MATERIAIS DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.338.359,90		281.527,92	83.185,30	1.255.174,60

FICHA...: 568 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 83.185,30

oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 1013

ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.543.532,72		326.727,54	83.185,30	1.460.347,42

FICHA.: 624 DATA.: 17/01/2020 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.:

CREDOR.: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE.: SAO LUIS

U.F. MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER A REDE HOSPITALAR DESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 83.185,30

oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 AV. NAGIB HAICKEL S/N
 06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC 2710002/2021
 Nº FL 2103
 ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
<hr/>			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
872.640,53	136.259,47	48.272,00	824.368,53

FICHA.: 530 DATA.: 17/01/2020 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.:

CREDOR.: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE.: SAO LUIS

U.F. MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 48.272,00
quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 Exercício: **2020**

Nº PROC. 021/19
 Nº FL. 1015
 ASSINATURA [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0231.2054.0000	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
<hr/>			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
236.918,00	35.485,00	25.189,40	211.728,60

FICHA...: **674** DATA...: **17/01/2020** LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREADOR...: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 CNPJ/CPE: **23.383.929/0001-42** CÓDIGO: **242**
 ENDEREÇO: **R S** CIDADE...: **SÃO LUIS** U.F....: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER A VIG. EPIDEMIOLOGICA DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 25.189,40
vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712002/2021
FLS. 2121
RUB. 100

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1045
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 Exercício: 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 117005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
306.601,95	1.286.274,55	201.658,00	104.943,95

FICHA.: 61 DATA.: 17/01/2020 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS

CREDOR.: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42 CÓDIGO: 242
ENDEREÇO: R S CIDADE.: SAO LUIS U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº 040/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL: 201.658,00
duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

~~Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.~~

Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020.

O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação tomada em reunião extraordinária realizada por meio eletrônico, concluída em 7 de junho de 2019, com fundamento no § 7º do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e nos incisos I e VII do art. 2º do Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009, resolve:

~~Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.~~

~~Parágrafo único. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.~~

Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados pelo CGSIM como:

~~I - baixo risco ou "baixo risco A": a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;~~

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento; (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

~~II - médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e~~

II - **nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado:** a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, **caput**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, **caput**, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007; e (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~III - **alto risco:** aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.~~

III - **nível de risco III - alto risco:** aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 1º As atividades de baixo risco ou "baixo risco A", nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução **não comportam vistoria** para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.~~

§ 1º As atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução **não comportam vistoria** para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 2º As atividades de médio risco ou "baixo risco B", nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução **comportam vistoria posterior** para o exercício contínuo e regular da atividade.~~

§ 2º As atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução **comportam vistoria posterior** para o exercício contínuo e regular da atividade. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 3º As atividades de alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução **exigirão vistoria prévia** para início da operação do estabelecimento.~~

§ 3º As atividades de nível de risco III - alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução **exigirão vistoria prévia** para início da operação do estabelecimento. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

§ 4º O uso ou não dos termos do **caput**, conforme suas disposições, pelo CGSIM, por entes federados ou por qualquer órgão da Administração, não altera o efeito específico para os quais eles foram definidos originariamente.

~~Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, são consideradas de baixo risco ou "baixo risco A", **para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica**, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:~~

Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, **para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica**, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~I - baixo risco ou "baixo risco A" em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º;~~

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em prevenção contra incêndio e pânico na forma do **caput** do art. 4º; e (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~II - baixo risco ou "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.~~

II - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do **caput** do art. 5º. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco ou "baixo risco A" quando:~~

§ 1º Se a atividade a que se refere o **caput** for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente quando: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

I – executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do art. 7º da LC nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II – exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

~~§ 2º Consideram-se também de baixo risco ou "baixo risco A", para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação.~~

§ 2º Consideram-se também de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para os fins do **caput**, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" aquelas atividades realizadas:~~

Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas atividades realizadas: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

I – na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

II – em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

~~Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de baixo risco ou “baixo risco A” as atividades constantes do Anexo I desta Resolução.~~

Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente as atividades constantes do Anexo I desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 6º O disposto nesta Resolução não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

~~Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de baixo risco ou “baixo risco A” que dispensem o respectivo licenciamento profissional.~~

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente que dispensem o respectivo licenciamento profissional. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de baixo risco ou “baixo risco A”, conforme previsão constante no inciso II do § 2º do art. 3º da MP nº 881, de 2019, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais as disposições desta Resolução.~~

Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, conforme previsão constante do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, terão vigência as disposições desta resolução. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 7º-A Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o ente federativo que dispor de classificação própria, ao encaminhá-la ao Ministério da Economia, deverá seguir o padrão constante no Anexo II desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Parágrafo único. As atividades econômicas listadas em norma específica estadual, distrital ou municipal encaminhadas por ente federativo devem utilizar a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), em consonância a determinação constante do art. 14, parágrafo único, I, da Lei nº 11.598, de 2007. (Incluído pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 8º A Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 2º~~

~~IV — atividade econômica de médio risco ou “baixo risco B”: atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;~~

~~IX — Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou “baixo risco B” que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade~~

~~de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A" em Resolução própria;~~

~~XII licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou "baixo risco B", o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;~~

~~....." (NR)~~

~~"Art. 7º Definidas as atividades de alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de médio risco ou "baixo risco b" as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que não forem definidas como de baixo risco ou "baixo risco A" por Resolução própria." (NR)~~

~~"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de médio risco ou "baixo risco B" receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º desta Resolução.~~

~~§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de médio risco ou "baixo risco B" poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia de cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.~~

~~....." (NR)~~

~~"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de médio risco ou "baixo risco B", sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR)~~

~~"Art. 11.~~

~~I - a atividade contida na solicitação for considerada de médio risco ou "baixo risco B";
e~~

~~....." (NR)~~

~~"Art. 2º~~

IV - atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V - atividade econômica de nível de risco III - alto risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) a esta Resolução, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

IX - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em Resolução própria;

XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

....." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 5º Caberá aos órgãos e entidades dos entes federativos responsáveis pelo licenciamento definir atividades cujo grau de risco seja considerado nível de risco III - alto risco e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de nível de risco III - alto risco, na forma do **caput**, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais competentes as listas constantes dos Anexos I e II, desta Resolução, no âmbito da REDESIM." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como nível de risco III - alto risco, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado nível de risco III - alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 7º Definidas as atividades de nível de risco III - alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado as

demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que não forem definidas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente por Resolução própria." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da **Internet**, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação previa do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

....." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 11.

I - a atividade contida na solicitação for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado; e

....." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 9º A Resolução nº 29, de 29 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

~~III - Atividade econômica de médio risco ou "baixo risco B": atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;~~

~~III A - Atividade econômica de baixo risco ou "baixo risco A": atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica.~~

....." (NR)

"Art. 2º

~~II - médio risco ou "baixo risco B": aquelas que não se enquadrarem no inciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de baixo risco ou "baixo risco A".~~

....." (NR)

~~"Art. 4º~~

~~Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de baixo risco ou "baixo risco A" e médio risco ou "baixo risco B" o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico." (NR)~~

~~"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de médio risco ou "baixo risco B" poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria prévia ao início do exercício empresarial.~~

....." (NR)

~~"Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de médio risco ou "baixo risco B"." (NR)~~

~~"Art. 1º~~

II - Atividade econômica de nível de risco III - alto risco: atividade cujo exercício apresente alto nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio que implique em licenciamento por meio de procedimentos presenciais específicos e pré-definidos e com a realização de vistoria por parte dos Corpos de Bombeiros Militares, em estabelecimento indicado previamente ao início do exercício empresarial, a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico;

III - Atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de nível de risco III - alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;

III-A - Atividade econômica de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica;

....." (NR)

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~"Art. 2º~~

I - Nível de risco III - alto risco: aquelas listadas no Anexo I ou que se enquadrarem em pelo menos uma das condições abaixo:

.....
II - **Nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado:** aquelas que não se enquadrem no inciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 4º

Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente e nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no “caput”, dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria previa ao início do exercício empresarial.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 6º As atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, exercidas em imóvel com área construída de até 200m² (duzentos metros quadrados) e com saída direta para a via pública, poderão ser dispensadas de vistoria.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 9º Os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico dos estabelecimentos onde são exercidas atividades econômicas de nível de risco III - alto risco poderão ser comprovados por meio de vistoria prévia.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 10. A Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

~~“Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de baixo risco ou “baixo risco A”.~~

.....” (NR)

~~“Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de médio risco ou “baixo risco B”.” (NR)~~

~~“Art. 46.” (NR)~~

~~Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de baixo risco ou “baixo risco A”.~~

~~.....” (NR)~~

~~“Art. 47. No caso de atividades consideradas de médio risco ou “baixo risco B”, poderá o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento.” (NR).~~

“Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de nível de risco III - alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente.

.....” (NR)

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 46.”

Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente.

.....” (NR)

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 47. No caso de atividades consideradas de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado, poderá o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS

Presidente Substituto

ANEXO I
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"

#	CNAE	Descrição
I	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
VI	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VIII	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
IX	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
X	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
XI	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XII	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
XIII	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XIV	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XVI	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)

XXVII	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XXVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
XXVII	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)

XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXV	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
XL	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XLI	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XLIII	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
XLIV	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XLV	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XLVI	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
XLVII	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XLVIII	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XLIX	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (Código CNAE:4530705)
L	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)

LII	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)
LIII	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
LIII	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
LIV	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
LV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
LVI	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
LVII	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
LVIII	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
LIX	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
LX	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
LXI	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
LXII	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
LXIII	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
LXIV	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
LXV	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
LXVI	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
LXVII	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)

LXXVIII	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
LXIX	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
LXX	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
LXXI	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LXXII	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LXXIII	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LXXIV	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
LXXV	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LXXVI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
LXXVII	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LXXVIII	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LXXIX	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LXXX	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)
LXXXI	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
LXXXII	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LXXXIII	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LXXXIV	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)

LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LXXXVI	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
LXXXVII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LXXXVIII	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LXXXIX	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
XC	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
XCI	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
XCH	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
XCHH	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
XCIV	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
XCV	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
XCVI	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
XCVII	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XCVIII	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
XCIX	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
C	4722-9/01	Comércio varejista de carnes açougues (Código CNAE:4722901)
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)

CII	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
CIII	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
CIV	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
CV	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
CVI	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
CVII	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
CVIII	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
CIX	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
CX	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
CXI	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
CXII	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
CXIII	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
CXIV	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
CXV	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
CXVI	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
CXVII	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
CXVIII	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)

CXIX	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
CXX	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
CXXII	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
CXXIII	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
CXXVI	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
CXXVII	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
CXXXI	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)

CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
CXL	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
CXLI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
CXLV	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
CXLVI	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
CXLVII	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
CL	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
CLI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
CLII	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)

CLIII	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
CLVI	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
CLXIII	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial, não haverá operações de espelhação, e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.

CLXVIII	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXIX	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
CLXX	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXI	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXII	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
CLXXIII	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
CLXXV	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
CLXXVI	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
CLXXVII	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXVIII	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXXIX	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXX	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
CLXXXI	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
CLXXXII	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
CLXXXIII	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)

CLXXXIV	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
CLXXXV	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
CLXXXVI	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
CLXXXVII	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
CLXXXVIII	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
CLXXXIX	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
CXC	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
CXCI	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
CXCII	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
CXCIII	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
CXCIV	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
CXCV	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
CXCVI	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
CXCVII	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
CXCVIII	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
CXCIX	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
CC	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)

CCI	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
CCII	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
CCIII	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
CCIV	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
CCV	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
CCVI	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
CCVII	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
CCVIII	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
CCIX	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
CCX	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
CCXI	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
CCXII	6511-1/02	Planos de auxílio funeral (Código CNAE:6511102)
CCXIII	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
CCXIV	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
CCXV	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
CCXVI	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
CCXVII	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)

CCXVIII	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
CCXIX	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
CCXX	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
CCXXI	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
CCXXII	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
CCXXIII	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
CCXXIV	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
CCXXV	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
CCXXVI	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CCXXVII	9529-1/05	Reparação de artigos de mobiliário (Código CNAE:9529105)
CCXXVIII	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados (Código CNAE:9529104)
CCXXIX	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CCXXX	9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)
CCXXXI	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CCXXXII	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CCXXXIII	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CCXXXIV	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)

CCXXXV	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
CCXXXVI	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
CCXXXVII	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
CCXXXVIII	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
CCXXXIX	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
CCXL	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
CCXLI	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
CCXLII	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
CCXLIII	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
CCXLIV	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
CCXLV	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
CCXLVI	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
CCXLVII	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
CCXLVIII	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
CCXLIX	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
ECL	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
ECLI	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)

CCLII	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
CCLIII	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
CCLIV	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
CCLV	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
CCLVI	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
CCLVII	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
CCLVIII	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
CCLIX	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
CCLX	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
CCLXI	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
CCLXII	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
CCLXIII	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
CCLXIV	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
CCLXV	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
CCLXVI	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
CCLXVII	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
CCLXVIII	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)

ECLXIX	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
ECLXX	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
ECLXXI	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
ECLXXII	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
ECLXXIII	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
ECLXXIV	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
ECLXXV	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
ECLXXVI	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
ECLXXVII	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
ECLXXVIII	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
ECLXXIX	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares (Código CNAE:7490101)
ECLXXX	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
ECLXXXI	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados), e não haverá operações de jateamento (jato de areia).
ECLXXXII	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
ECLXXXIII	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
ECLXXXIV	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
ECLXXXV	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)

CCLXXXVI	8599-6/03	Treino em informática (Código CNAE:8599603)
CCLXXXVII	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)

ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m² (mil metros quadrados) Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal (Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente

1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421-5/00	Fabricação de meias	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	

	(Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia) Desde que não haja operações de jateamento (jato de areia) (Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020)
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (Incluído pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	

3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	

4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	

4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	

4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Incluído pela Resolução nº 59, de 12 agosto de 2020)	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	

4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	

4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	

5590-6/03	Pensões (alojamento)	
5611-2/01	Restaurantes e Similares	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	

6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	

7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel de material médico	

7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/03	Treinamento em informática	

8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	

9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609-2/02	Agências matrimoniais	

ANEXO II

MODELO DE TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES POR RISCO

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação de risco
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica 1	Condição para classificação de risco da atividade econômica 1, na hipótese de existir.
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica 2	Condição para classificação de risco da atividade econômica 1, na hipótese de existir.
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica 3	Condição para classificação de risco da atividade econômica 1, na hipótese de existir.
.....
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica "X"	Condição para classificação de risco da atividade econômica "X", na hipótese de existir.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(BARROS COMERCIO E SERVICOS)
CNPJ: 23.383.929/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/02/2022, às 17h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4UICRdZ**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (BARROS COMERCIO E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 23.383.929/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/02/2022, às 17h34

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4UICmca**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712002/2021
FLS.	2183
RUB.	

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 6º, § 3º da MP 927.
- Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 6º, caput, da MP 927.
- Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
- Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 7º da Lei nº 605/1949.
- Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
- Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
- Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
- Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
- Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, §2º da CLT.
 Art. 74, §3º da CLT.
 Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 8º da Lei nº 605/1949.
 Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
 Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
 Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 NR-08 EDIFICAÇÕES
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 NR-14 FORNOS
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 NR-17 ERGONOMIA
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 NR-19 EXPLOSIVOS
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(BARROS COMERCIO E SERVICOS)
CNPJ: 23.383.929/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/02/2022, às 10h33

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 01/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4VrfCUO**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANA LARISSA SILVA BARROS

INSCRIÇÃO: 025.496.353-61

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/02/2022, às 14:56:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9YHAW4USK9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	271002/2021
FLS.	2204
RUB.	10

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 23.383.929/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/02/2022, às 14:55:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UGJGW3XBSL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **23.383.929/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:03:11 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 6R8X040222150311

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

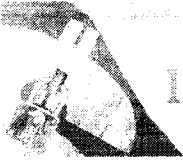
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/02/2022 às 14:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.496.353-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FD.6993.2DB5.7587 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admi/autenticar_certicao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/02/2022 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.383.929/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FD.6878.63CC.1304 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANA LARISSA SILVA BARROS

CPF: 025.496.353-61

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/02/2022, às 10h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Vrep6E.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(BARROS COMERCIO E SERVICOS)
CNPJ: 23.383.929/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/02/2022, às 10h30

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4VreMZI.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712002/2021
FLS. 2310
RUB. JB



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.383.929/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:16 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 25CX040222150116

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 11:45:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **23.383.929/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712002/2021
FLS.	2212
RUB.	188

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

15/02/22, 09:38

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23383929000142

LIMPAR

Data da consulta: 15/02/2022 09:37:56

Data da última atualização: 15/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Portal da Transparência

Portal da Transparência em manutenção

Informamos que o Portal da Transparência estará indisponível nos dias 04 e 05/02/2022 para realização de manutenção programada.

Desculpe-nos pelo transtorno.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2201732455	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21600029694	23383929000142	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Data: 21/12/2021	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20211508853	21/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/02/2022, às 14:21:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AD13GBUI**.



MAC2201732455

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201755792	
NIRE 21600029694 CNPJ 23.383.929/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J,, ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211508853	21/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210654554	18/05/2021	BALANCO
223	20200358839	25/05/2020	BALANCO
223	20190315920	07/06/2019	BALANCO
307	20190322268	03/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180764551	30/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180091352	07/03/2018	BALANCO
223	20170234100	27/01/2017	BALANCO
901	20160589215	03/11/2016	PROCURACAO
223	20151350086	19/11/2015	BALANCO
315	20151299749	30/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600029694	30/09/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2022, às 16:31:01 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJEFTHAV.



MAC2201755792

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2201754290	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600029694	CNPJ 23.383.929/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2015	Início de Atividade 30/09/2015	
Endereço Completo Rua SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J; ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTO ELETRÔNICO) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO CENTRAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO, SANITÁRIO E HIDRÁULICO) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF 025.496.353-61	Administrador S	Início do Mandato 30/09/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF 025.496.353-61	Início do Mandato 30/09/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 21/12/2021	Número 20211508853	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2022, às 09:01:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QGOTGCA.

MAC2201754290

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.383.929/0001-42
NOME EMPRESARIAL: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANA LARISSA SILVA BARROS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2022 às 15:37 (data e hora de Brasília).